

**Despacho do Procurador-Geral de Justiça, de 10/10/2022**

Assunto: pedido de prorrogação de posse, candidatos aprovados no processo seletivo de estagiários de graduação em Direito do Centro de Integração Empresa-Escola, a partir da data de 26 de setembro de 2022, pelo prazo de até 30 (trinta) dias (processo SEI nº 29.0001.0211564.2022-98).

Interessados:  
- ÁREA REGIONAL DE FRANCA  
JOSE DE ALMEIDA PAES

**Despacho do Diretor-Geral, de 10/10/2022**

Processo n.º 212/20 DG - Apartado 04  
SEI nº 29.0001.0113684.2020-02

Interessado: LARBAK SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI – ME  
Assunto: Aquisição de materiais e suprimentos para escritório, destinados a atender as necessidades da Instituição no Exercício 2020 (Parte II).

Em face dos elementos constantes dos autos e no uso das atribuições legais que me são conferidas, APLICADO, com fundamento no art. 87, inciso I, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e à luz dos Princípios da Razoabilidade e da Proporcionalidade, à empresa LARBAK SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI – ME, CNPJ nº 09.510.784/0001-72, a sanção administrativa de ADVERTÊNCIA, face à inexecução das obrigações representadas pela entrega dos itens 26, 27 e 28 do Pregão Eletrônico nº 043/2020.

NOTIFIQUE-SE a supracitada empresa, na pessoa de seu representante legal, via publicação veiculada no Diário Oficial do Estado e correspondência eletrônica, para que tome ciência da decisão, concedendo-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da publicação, para que, caso queira, apresente RECURSO, franqueando-se vista eletrônica dos autos, por meio do SEI, observadas as cautelas de praxe.

**Despacho do Diretor-Geral, de 10/10/2022**

Processo n.º 242/2022 - DG/MP  
Interessado: Ministério Público do Estado de São Paulo  
Assunto: Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de persianas, destinadas a atender as necessidades da Instituição. Registro de Preços.

Código único: 2022074460-7

Em face dos elementos constantes dos autos e com fundamento no inciso XVI do artigo 8º da Resolução n.º 1.470/2022-PGJ, de 22 de abril de 2022, posteriormente alterada pela Resolução n.º 1.479/2022-PGJ, de 23 de maio de 2022 e no item 1 da alínea "b" do inciso III do artigo 75 da Lei Complementar nº 734, de 26 de novembro de 1993: HOMOLOGO, nos termos do inciso XXII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, os atos proferidos pela Senhor Pregoeiro no Pregão Eletrônico nº 057/2022 – Registro de Preços, de acordo com a Ata de Sessão Pública destes autos – SEI 7873611, e ADJUDICADO o item 1 a favor da empresa M.A.T.JUSTINO PERSIANAS.

Nos termos do subitem 3, do item VII do Edital, a licitante vencedora fica convocada a assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e condições ali estabelecidos.

Com fundamento no item 5 da alínea "a" do inciso I do artigo 1º do Ato nº 223/1998 – PGJ, no artigo 49 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e em respeito ao Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório, ANULO o ato de habilitação da licitante PERSI ANIL - COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, vencedora dos itens 2 e 3, pela não comprovação da regularidade fiscal relativa a tributos federais e à dívida ativa da União, nos termos da alínea "e", do subitem 1.2., do item IV - DA HABILITAÇÃO, do edital do Pregão Eletrônico nº 057/2022.

Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da publicação desta decisão, para interposição de eventual recurso por parte da interessada, nos termos do art. 109, I, "c" da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações, combinado com o § 3º do art. 49 do mencionado diploma legal.

**CENTRO DE GESTÃO DE PESSOAS**

**CENTRO DE GESTÃO DE PESSOAS**  
Procuradoria Geral de Justiça  
Portarias do Procurador-Geral de Justiça de 10-10-2022  
Exonerando, nos termos do art. 58, I, § 1º, item 1, da L.C. 180/78, a pedido e a partir de 5/10/2022, Caroline Andressa Parise Gonçalves Cunha, matr. 10820, do cargo de Oficial de Promotoria I, do QPMPEP;

Nomeando, nos termos do art. 20, II, da L.C. 180/78 e à vista de habilitação em concurso público homologado no D.O. de 20/10/2021, os aprovados em concurso público abaixo relacionados, constantes da Lista Geral de Classificação, para exercerem em caráter efetivo e em Jornada Completa de Trabalho, os cargos de Auxiliar de Promotoria I (Administrativo), Padrão A-01, Carreira III, a que se refere o art. 5º, da L.C. 1.118/10, alterada pela L.C. 1.302/17, do QPMPEP, classificado na Procuradoria Geral de Justiça, em vagas decorrentes das aposentadorias de Luci Aparecida Braga da Silva e Jose Carlos Martins e da exoneração de Andre Lima Godoy.

- Área Regional da Capital e Grande São Paulo  
Lista Geral de Classificação  
Classificação, Nome, Documento, Localidade  
13, Guilherme Zungolo Rizzo, \*\*\*\*.870-\* - Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social

15, Christian de Carvalho Rey, \*\*\*\*.430-\* - GECAP - Grupo Especial de Combate de Crimes Ambientais e de Parcelamento Irregular do Solo Urbano

- Área Regional de Sorocaba  
Lista Geral de Classificação,  
Classificação, Nome, Documento, Localidade  
7, Lucas Siano, \*\*\*\*.212-\* - Promotoria de Justiça de Itapeva;  
Nomeando, nos termos do art. 20, II, da L.C. 180/78 e à vista de habilitação em concurso público homologado no D.O. de 27/12/2019, o aprovado em concurso público abaixo relacionado, constante da Lista Geral de Classificação, para exercer em caráter efetivo e em Jornada Completa de Trabalho, o cargo de Analista Técnico Científico do Ministério Público na especialidade de Contador, Padrão A-01, Carreira IV, a que se refere o art. 5º, da L.C. 1.118/10, alterada pela L.C. 1.302/17, do QPMPEP, classificado na Procuradoria Geral de Justiça, em vaga decorrente da exoneração de Elter Flavio Pereira de Souza.

Lista Geral de Classificação - Macrorregião II (Áreas Regionais de Campinas e de Taubaté)

Analista Técnico Científico - Contador  
Classificação, Nome, Documento  
2, Everton Clayton Silva de Oliveira, \*\*\*\*.477.\*

Diretoria Geral  
Portaria do Diretor Geral de 11-10-2022

Concedendo a Leandro Joy Fukase, matr. 10023, o 1º adicional por tempo de serviço, a que se refere o art. 19, I, da L.C. 1.118/10, a partir de 11/7/2022.

(República por necessidade de retificação, D.O. 8/10/2022)  
Despacho do Diretor Geral de 11-10-2022  
Autorizando o cômputo do tempo prestado por Leandro Joy Fukase, matr. 10023, período de 8/8/2013 a 19/12/2013, num total de 134 dias, e nos termos do art. 76 da L.10.261/68, o período de 18/4/2016 a 31/10/2017, num total de 562 dias.

(República por necessidade de retificação, D.O. 8/10/2022)  
Centro de Gestão de Pessoas  
Portarias da Diretora de 7-10-2022

Concedendo a Leandro Joy Fukase, matr. 10023, com fundamento no art. 209, da L. 10.261/68, licença-prêmio, períodos de 8/8/2013 a 19/12/2013, 18/4/2016 a 31/10/2017, 1/11/2017 a 27/5/2020 e 1/1/2022 a 9/7/2022;

(República por necessidade de retificação, D.O. 8/10/2022) de 11-10-2022

Exonerando, nos termos do art. 58, I, § 1º, item 1, da L.C. 180/78, a pedido e a partir de 6/10/2022, Joilton Rogério Pereira, matr. 11638, do cargo de Auxiliar de Promotoria I (Administrativo), do QPMPEP, em virtude de ter sido nomeado para outro cargo público;

Prorrogando, nos termos do art. 52, § 1º, da L. 10.261/68, c.c. o art. 11, da L.C. 1.118/10, e à vista dos requerimentos apresentados pelos candidatos nomeados, conforme publicações nos D.O.s, o prazo para posse, nos referidos cargos, por 30 dias:  
Analista Jurídico do Ministério Público, D.O. de 1/10/2022: Ana Carolina Magalhães Caturelli, RG \*\*\*\*.649.\*; Leonardo Barbieri, RG \*\*\*\*.848.\*; Natalia Caroline Novaes Navarro, RG \*\*\*\*.741.\*; Analista Técnico Científico - Engenheiro Florestal: D.O. de 24/9/2022, Rodolfo Pellegrini Coutinho, RG \*\*\*\*.083.\*; Analista Técnico Científico – Geólogo: D.O. de 17/9/2022, Flavio Almeida da Silva, RG \*\*\*\*.267.\*; Auxiliar de Promotoria I (Administrativo): D.O. de 20/8/2022, Camila Almeida Mello Samogim, RG \*\*\*\*.027.\*; Oficial de Promotoria I, D.O. de 14/9/2022: Marco Henrique da Silva, RG \*\*\*\*.145.\*; Yuri Wittlich Cortez, RG \*\*\*\*.561.\*;

Concedendo, adicionais por tempo de serviço, a que se refere o art. 19, I, da L.C. 1.118/10, a partir de:

1º adicional: 10/8/2022: Erika Itikawa Imaizumi, matr. 8473; 24/8/2022: José Roberto Agostinho de Jesus, matr. 2383; 3º adicional: 10/8/2022: Marco Tulio de Moraes, matr. 9205; 5º adicional: 7/8/2022: José Roberto de Pina, matr. 2377; 9/8/2022: Katia Panini Cervantes, matr. 10133; 10/8/2022: Ana Lucia Lourenço Rodrigues, matr. 2359; Antonio Rosa de Brito, matr. 2396;

Concedendo, com fundamento no art. 209 da L. 10.261/68, licenças-prêmio, referentes aos períodos de:  
Anália Maria dos Santos de Carvalho, matr. 2166, 25/12/2015 a 27/5/2020 e 1/1/2022 a 28/7/2022; Antonio Rosa de Brito, matr. 2396, 29/12/2015 a 27/5/2020 e 1/1/2022 a 1/8/2022; Benedito Camargo Filho, matr. 6720, 3/12/2015 a 27/5/2020 e 1/1/2022 a 6/7/2022; José Roberto Agostinho de Jesus, matr. 2383, 4/1/2016 a 27/5/2020 e 1/1/2022 a 7/8/2022; José Roberto de Pina, matr. 2377, 3/1/2016 a 27/5/2020 e 1/1/2022 a 6/8/2022; Katia Panini Cervantes, matr. 10133, 19/3/2012 a 15/1/2014, 1/11/2017 a 27/5/2020 e 1/1/2022 a 6/8/2022.

Apostila da Diretora de 11-10-2022  
Lavrada na Portaria de concessão de licença-prêmio, em nome do Benedito Camargo Filho, matr. 6720, declarando que o interessado fez jus a licença-prêmio, nos termos do art. 209, da L. 10.261/68, referente aos períodos de 23/10/1995 a 13/2/1996, 16/3/1998 a 7/2/1999, 15/3/1999 a 8/8/1999 e 16/7/2012 a 2/12/2015, e não como constou na Portaria de 18, publicada no D.O. de 19/9/2017.

Aviso CGP-MP 38/2022, de 11-10-2022

A Diretora do Centro de Gestão de Pessoas avisa que foram deferidas as seguintes inscrições dos Analistas Jurídicos do Ministério Público que manifestaram interesse para participarem do processo de remoção a que se refere o Aviso CGP-MP 35/2022, em ordem de classificação, considerando os critérios previstos no art. 6º da Resolução 1.331/21-PGJ, e convoca a participarem da escolha das vagas, que será realizada no dia 13/10/2022, por meio de reunião no Microsoft Teams, sendo que o convite de acesso será encaminhado aos candidatos via e-mail.

Área Regional de Campinas  
Promotoria de Justiça Criminal de Jundiaí, 1  
1 - Maria Eduarda Pasche Moreira Jeronymo (União de Cônjuge)

Área Regional da Capital  
Promotoria de Justiça Cível de Pinheiros - Infância e Juventude, 1

Não houve interessados  
Diretoria de Apoio à 2ª Instância  
Procuradoria de Justiça Criminal, 1

1 - Thais Paranhos Mariz de Oliveira  
2 - Fabiano Yuji Takayanagi  
3 - Gabriel Turra Rizzafi

4 - Ana Luiza Kneip Lopes Jacques  
5 - Leticia Buldrini de Alencar  
6 - Leonardo Chekmenian Monteiro  
7 - Gabriel de Carvalho Almeida  
8 - Guilherme Alvares Cruz Peixoto Ferreira

Diretoria de Pessoal e Serviços das Promotorias de Justiça do Fórum Central Criminal

2ª Promotoria de Justiça Criminal, 1  
Não houve interessados

Subprocuradoria Geral de Justiça de Políticas Criminais  
Subprocuradoria Geral de Justiça de Políticas Criminais (Varas Especializadas em Crimes Tributários, Organização Criminosa e Lavagem de Bens e Valores da Capital), 1  
Não houve interessados.

**Defensoria Pública do Estado****DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO****Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 11 de outubro de 2022.**

Designando, com fundamento no art. 19, inc. I e II, da LC nº. 988/06, os/as Defensores/as Públicos/as abaixo relacionados/as, para participarem da atividade de inspeção, realizada no Centro de Detenção Provisória de Pinheiros II no dia 10/10/2022.

Diego Rezende Polachini – sem prejuízo das atribuições;  
Mariana Borgheresi Duarte – sem prejuízo das atribuições;  
Camila Galvao Tourinho – sem prejuízo das atribuições.

Designando, com fundamento no art. 19, inc. I e II, da LC nº. 988/06, os/as Defensores/as Públicos/as abaixo relacionados/as, para participarem da atividade de inspeção, realizada no Centro de Detenção Provisória de Guarulhos I em 07/10/2022:

Patrick Lemos Cacicado - com prejuízo das atribuições;  
Bruno Shimizu - com prejuízo das atribuições;  
Cristina Emy Yokaichiya - com prejuízo das atribuições.

**Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 11 de outubro de 2022.**

Autorizando o afastamento, com fundamento no artigo 19, I e II, da LC 988/06, do Defensor Público Lucas Matheus Molina para participar de reunião de coordenadores/as, na sede da Defensoria Pública-Geral, na Rua Boa Vista, nº 200, Centro de São Paulo, com prejuízo de suas atribuições ordinárias, no dia 04/10/2022.

**Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 11/10/2022**

CONVOCAANDO, com fundamento no artigo 19, I e II, ambos da LC 988/06, a pedido do Presidente, os/as Defensores/as Públicos/as abaixo indicados/as para, sem prejuízo de suas atribuições, participarem de reunião ordinária remotamente da Comissão de Prerrogativas da Defensoria Pública, a se realizar no dia 19/10/2022, a partir das 09h30, pela ferramenta Microsoft Teams.

Aluisio lunes Monti Ruggeri Re;  
Ariane Kwon leiri;  
Erika Doria Romariz;  
Genival Torres Dantas Junior;  
Marcelo Dayrell Vivas.

**Ato do Defensor Público-Geral do Estado de 11/10/2022**

Designando, com fundamento no disposto do artigo 19, I e II, da LC 988/06, os servidores abaixo indicados, para exercerem suas atribuições ordinárias, junto à Coordenadoria de Tecnologia da Informação, fazendo jus à compensação, à razão de 01 dia não útil trabalhado por 01 dia de compensação, conforme disposto na Deliberação CSDP 334, de 06-01-2017:

12/10/2022  
Gustavo Lima de Carvalho  
Bruno da Silva Rogano

**SEGUNDA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO****Ato da Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado de 11-10-2022**

Convocando, com fundamento no artigo 1º, I, "f", do Ato da Defensoria Pública-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017 c/c Ato da Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado, de 05-06-2018, publicado no DO de 06-06-2018, as Oficiais e os Oficiais de Defensoria a seguir relacionados para atuarem nos plantões judiciários CRIMINAL a serem realizados presencialmente, no mês de novembro de 2022, no Foro Central Criminal, à Rua Dr. Abraão Ribeiro, nº 313, Barra Funda, Capital, São Paulo, das 09 às 13 horas, nas respectivas datas:

02/11/2022 Regina Modesta Di Gennaro, Sabrina Cristina Tressino Conde

05/11/2022 Andressa Rodrigues de Oliveira, Antonio Matosinho de Paula

06/11/2022 Cintia Mayumi Sato Ogawa, Claudenir Alvarenga Almeida

12/11/2022 Flavia Vilar Bassalobre Pires, Julio Alberto Soares Catão

13/11/2022 Marcia Cristina Carvalho Lima, Marina Oliveira Dos Santos

14/11/2022 Regina Modesta Di Gennaro, Sabrina Cristina Tressino Conde

15/11/2022 Andressa Rodrigues de Oliveira, Antonio Matosinho de Paula

19/11/2022 Cintia Mayumi Sato Ogawa, Claudenir Alvarenga Almeida

20/11/2022 Flavia Vilar Bassalobre Pires, Julio Alberto Soares Catão

26/11/2022 Marina Oliveira Dos Santos, Marina Paredes de Castro

27/11/2022 Valdir Rodrigues Maruco Junior, Vivianne Ferreira de Arruda Ormond

Convocando, com fundamento no artigo 1º, I, f, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017 c/c Ato da Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado, de 26-10-2021, publicado no DO de 27-10-2021, as Oficiais e os Oficiais de Defensoria a seguir relacionados para atuarem nos plantões judiciários da INFÂNCIA E JUVENTUDE, a serem realizados no modelo de trabalho remoto, das 09 às 13 horas, no mês de novembro de 2022, abrangendo o período de recesso forense, nas respectivas datas:

02/11/2022 Tatiane Carvalho Loliola

05/11/2022 Artur Calderon Pereira

06/11/2022 Cleide Helena Santos Cardoso

12/11/2022 Karina Gonçalves de Almeida Sekine

13/11/2022 Marina paredes de castro

14/11/2022 Tatiane Carvalho Loliola

15/11/2022 Artur Calderon Pereira

19/11/2022 Cleide Helena Santos Cardoso

20/11/2022 Larissa Maria Veloso Costa

26/11/2022 Priscila Melo Dos Santos

27/11/2022 Artur Calderon Pereira

Convocando, com fundamento no artigo 1º, I, f, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017 c/c Ato da Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado, de 26-10-2021, publicado no DO de 27-10-2021, as Oficiais e os Oficiais de Defensoria a seguir relacionados para atuarem nos plantões judiciários CIVEL e de 2ª INSTÂNCIA, a serem realizados no modelo de trabalho remoto, das 09 às 13 horas, no mês de novembro de 2022, abrangendo o período de recesso forense, nas respectivas datas:

02/11/2022 Valdir Rodrigues Maruco Junior

05/11/2022 Carlos Alexandre Lemos de Oliveira

06/11/2022 Daniela de Melo e Silva Dias de Abreu

12/11/2022 Larissa Maria Veloso Costa

13/11/2022 Priscila Melo Dos Santos

14/11/2022 Valdir Rodrigues Maruco Junior

15/11/2022 Carlos Alexandre Lemos de Oliveira

19/11/2022 Daniela de Melo e Silva Dias de Abreu

20/11/2022 Leonardo Barroso Vieira

26/11/2022 Regina Modesta Di Gennaro

27/11/2022 Carlos Alexandre Lemos de Oliveira

Convocando, com fundamento no artigo 1º, I, f, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017 c/c Ato da Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado, de 26-10-2021, publicado no DO de 27-10-2021, as Oficiais e os Oficiais de Defensoria a seguir relacionados para atuarem nos plantões judiciários CIVEL e de 2ª INSTÂNCIA, a serem realizados no modelo de trabalho remoto, das 12 às 16 horas, no mês de novembro de 2022, abrangendo o período de recesso forense, nas respectivas datas:

02/11/2022 Vivianne Ferreira de Arruda Ormond

05/11/2022 Cassia Regina Guerra Soares

06/11/2022 Eller Aguiar Souza Araujo

12/11/2022 Leonardo Barroso Vieira

13/11/2022 Raquel Aparecida de Faria

14/11/2022 Vivianne Ferreira de Arruda Ormond

15/11/2022 Cassia Regina Guerra Soares

19/11/2022 Eller Aguiar Souza Araujo

20/11/2022 Marcia Cristina Carvalho Lima

26/11/2022 Sabrina Cristina Tressino Conde

27/11/2022 Cassia Regina Guerra Soares

**Ato da Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado, de 11-10-2022**

Abrir inscrições para a participação de Defensoras e Defensores Públicos para o "Mutirão de Reconhecimento de Paternidade" que ocorrerá no CEU - Inácio Monteiro no dia 22/10/2022

Considerando a atribuição institucional da Defensoria Pública de prestar aos necessitados orientação permanente sobre seus direitos e garantias, nos termos do artigo 5º, I, da Lei Complementar nº 988, de 09 de janeiro de 2006;

Considerando o convite feito à Defensoria Pública para participação no evento "Mutirão de Reconhecimento de Paternidade" pela Prefeitura de São Paulo;

Considerando que será de grande importância a participação da Defensoria Pública no referido evento;

A SEGUNDA SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, com fundamento no artigo 1º, I, "b", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, RESOLVE:

Artigo 1º. Abrir inscrições para 02 (duas) vagas, visando a atuação no evento "Mutirão de Reconhecimento de Paternidade" que se realizará no dia 22-10-2022, das 10h às 14 horas, que ocorrerá na CEU Inácio Monteiro - R. Barão Barroso do Amazonas, s/n - Guaianases, São Paulo - SP, 08472-721.

Artigo 2º. A atuação no mutirão envolverá:

I - elaboração de uma palestra em educação de direitos com duração aproximada de 30 minutos sobre os temas de paternidade, reconhecimentos voluntário e procedimentos de processo de investigação de paternidade;

II - atendimento dos usuários/as agendados/as para orientações jurídicas sobre o reconhecimento de paternidade e explicações sobre a coleta para exame de DNA, entre outros.

Artigo 3º. A atividade será realizada, necessariamente, de forma presencial, motivo pelo qual não será admitida a inscrição de Defensor ou Defensora enquadrado/a em categoria de grupo de risco prevista nos artigos 12 a 14 do Ato Normativo DPG nº 180/2020. Na realização do atendimento presencial, será imprescindível respeitar as orientações do Ato Normativo DPG nº 180/2020 e o Manual de Segurança Sanitária da Instituição.

Artigo 4º. A inscrição deverá ser realizada até 14/10/2022, às 18 horas, mediante preenchimento de formulário, conforme link que segue: <https://forms.office.com/r/FrQK6Xgphf>

§1º. No ato de inscrição, os/as interessados/as deverão indicar a Unidade em que atua, e o número do telefone celular.

§2º. Para recebimento do comprovante de inscrição, com as informações preenchidas, o/a interessado/a deverá selecionar a opção "Enviar-me um e-mail de confirmação de minhas respostas" ao final do formulário, o qual servirá de comprovante de inscrição.

§3º. Será dada preferência para membros/as da carreira classificados/as em cargos da Capital, e, em segundo lugar, na área da família, em razão do local de realização do evento e da temática tratada.

§4º. A preferência indicada no parágrafo anterior será igualmente utilizada para a designação daquele/a que proferirá a palestra indicada no inciso I do artigo 2º do presente Ato.

Artigo 5º. Na hipótese de mais de 02 (dois/duas) inscritos/as, será realizado sorteio entre os/as interessados/as, pela Segunda Subdefensoria Pública-Geral, no dia 18/10/2022, às 10h30min.

§1º. O sorteio será exibido em vídeo, ao vivo, na área de acesso restrito do sítio eletrônico da Defensoria Pública, conforme Deliberação CSDP nº. 283, de 13-09-2013.

§2º. Os/As não sorteados/as para início da atividade integrarão, automaticamente, a escala de suplentes, por ordem de sorteio;

§3º. No mesmo dia será realizado sorteio para definir aquele/a que será designado/a para proferir a palestra indicada no inciso I do artigo 2º do presente Ato;

§4º. Quaisquer ocorrências relacionadas ao formulário de inscrição e aos atos de sorteio podem ser encaminhadas ao e-mail Secretaria2e3Subs@defensoria.sp.def.br, hipótese em que serão encaminhadas à Segunda Subdefensoria Pública-Geral para avaliação.

Artigo 6º. A participação no dia do atendimento gerará direito à compensação, à razão de 01 (um

IV - 03 (três) membros/as, para atuação no Foro de Guarulhos;  
V - 03 (três) membros/as, para atuação no Foro de Mogi das Cruzes.

Parágrafo único. A Segunda Subdefensoria Pública-Geral poderá rever, a qualquer momento, o número de membros/as designados/as por plantão judiciário, independentemente da abertura de novo ato, de forma a adequar a atuação da Defensoria Pública à dinâmica da atividade.

Artigo 4º. As atribuições das Defensoras e dos Defensores Públicos plantonistas deverão seguir o disposto na Deliberação CSDP nº 152, de 29 de janeiro de 2010.

Artigo 5º. As inscrições deverão ser realizadas até às 18 horas, do dia 11-11-2022, mediante preenchimento de formulário cujo link segue abaixo: <https://forms.office.com/r/K0ygfTr99e>

§1º. O requerimento deverá conter o nome completo da Defensora ou Defensor Público, Regional, Unidade e Defensoria em que está classificado/a, o número de telefone celular e a indicação de eventual período de férias, licenças e outros afastamentos que tenha programado e que atinja o período de recesso forense.

§2º. Para recebimento do comprovante de inscrição com as informações preenchidas, o/a interessado/a deverá selecionar a opção "Enviar-me um e-mail de confirmação de minhas respostas" ao final do formulário, o qual servirá de comprovante de inscrição.

§3º. Quaisquer ocorrências relacionadas ao formulário de inscrição podem ser encaminhadas ao e-mail [Secretaria2e3Subs@defensoria.sp.def.br](mailto:Secretaria2e3Subs@defensoria.sp.def.br), hipótese em que serão encaminhadas à Segunda Subdefensoria Pública-Geral para avaliação.

§4º. A Defensora ou Defensor Público somente poderá se inscrever para os plantões judiciários a serem realizados no âmbito da Regional de sua classificação.

§5º. Na Regional em que os plantões judiciários ocorrem em mais de uma sede de Circunscrição Judiciária, o/a membro/a deverá se inscrever para os plantões da sede de circunscrição na qual sua Unidade está compreendida.

§6º. Havendo número insuficiente de inscrições para a atividade, serão designados/as Defensoras e Defensores Públicos/as das Unidades abrangidas pela Circunscrição Judiciária onde se realiza o plantão em quantidade suficiente para a manutenção da prestação do serviço e ouvida a Coordenação local.

§7º. A designação dos/as inscritos/as para a atividade valerá pelo período compreendido entre o dia 20 de dezembro de 2022 a 08 de janeiro de 2023.

§8º. O/a membro/a que for designado/a para atuar na atividade não poderá requerer a sua exclusão pelo período indicado no parágrafo anterior.

Artigo 6º. As Coordenações Regionais serão responsáveis pela elaboração da escala de plantonistas.

§1º. A convocação da Defensora ou Defensor Público seguirá critério objetivo a ser adotado pela Coordenação Regional respectiva, sugerindo-se a ordem alfabética entre os/as inscritos/as, não havendo possibilidade de escolha do local e da data da realização do plantão.

§2º. A escala publicada no Diário Oficial do Estado indicará o dia e local em que o plantonista deverá realizar o plantão para o qual foi convocado/a.

§3º. A Defensora e o Defensor Público convocados/as deverão observar a escala publicada no Diário Oficial do Estado.

§4º. Nos cinco dias subsequentes à realização do plantão judiciário, o/a membro/a convocado/a deverá encaminhar mensagem eletrônica à Coordenação Regional, confirmando sua presença.

§5º. A Coordenação da Regional encaminhará à Corregedoria Geral da Defensoria Pública do Estado eventuais ausências de membros convocados para o plantão judiciário, ao final do período do presente ato.

§6º. Em caso de impossibilidade de realizar a atividade na data da convocação, o/a membro/a convocado/a poderá encaminhar mensagem eletrônica à Coordenação Regional, solicitando a busca de interessados, desde que até 28 de novembro de 2022.

§7º. Não observado o disposto no parágrafo anterior, eventual permuta na escala de plantões é de inteira responsabilidade da Defensora e do Defensor Público formalmente convocados/as.

Artigo 7º. As escalas mencionadas no artigo anterior farão previsão de um/a membro/a por dia e em cada um dos locais de atuação, que deverá organizar as atividades administrativas.

§1º. As Coordenações Regionais, sempre que possível, farão as indicações alternadas de organizadores/as da atividade.

§2º. Caberá ao/a responsável pela organização das atividades administrativas do dia, se solicitado, a assinatura dos atestados de presença dos/as servidores/as no plantão, quando do encerramento deste, bem como a fiscalização sobre o correto preenchimento das demandas e dos atendimentos no sistema Defensoria Online (DOL).

Artigo 8º. O atendimento remoto será realizado dentro do fluxo administrativo estabelecido pela Defensoria Pública-Geral, com o uso de ferramentas eletrônicas para recebimento das demandas e realização dos atendimentos.

Artigo 9º. As Defensoras e os Defensores Públicos que integram a lista de designados farão jus à compensação, à razão de 01 (um) dia não útil trabalhado por 01 (um) dia de compensação, conforme disposto na Deliberação CSDP nº 334, de 06 de janeiro de 2017.

Artigo 10. Os/As membros/as designados/as para os plantões judiciários poderão ser convocados/as pela Segunda Subdefensoria Pública-Geral para reunião de trabalho voltada ao aprimoramento das atividades desenvolvidas.

Artigo 11. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Ato da Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado, de 11-10-2022**

Abre inscrições para atuação de Oficiais e Oficiais de Defensoria classificados em Unidades da Região Metropolitana da Capital, interessados em participar dos plantões judiciários aos finais de semana, feriados e recesso forense, no período de 01 de dezembro de 2022 a 31 de janeiro de 2023

Considerando a necessidade de redimensionamento da atividade devido ao número de plantões judiciários previstos para os meses de dezembro de 2022 e janeiro de 2023;

Considerando o Provimento CSM nº 2651/2022 e o Provimento Conjunto nº. 53/2022 e 54/2022, que disciplinam o Regime de Teletrabalho e a atuação do judiciário durante as Audiências de Custódia e Plantões Judiciários Ordinários do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

Considerando o disposto no artigo 8º da Deliberação CSDP nº 111, de 09 de janeiro de 2009, que estabelece as atividades dos Oficiais de Defensoria;

Considerando o disposto no Ato Normativo DPG nº 128, de 11 de outubro de 2017;

Considerando o disposto no Ato Normativo DPG nº 129, de 17 de outubro de 2017, disciplinando a atuação em plantões judiciários durante o recesso forense;

Considerando o disposto no artigo 1º, I, "b", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17 de novembro de 2017, publicado no DO de 18 de novembro de 2017;

A Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado RESOLVE:

Artigo 1º. As Oficiais e os Oficiais de Defensoria classificados/os em Unidades da Região Metropolitana da Capital poderão se inscrever para preenchimento de 06 (seis) vagas para atuação em cada uma das sedes de plantões judiciários a serem realizados, se presenciais:

I - em São Bernardo do Campo, no Fórum localizado Rua 23 de Maio, nº 107;

II - em Santo André, no Fórum localizado na Praça IV Centenário, nº 03;

III - em Osasco, no Fórum localizado na Av. das Flores, nº 703;

IV - em Guarulhos, no Fórum localizado na Rua José Maurício, nº 103;

V - em Mogi das Cruzes, no Fórum localizado na Avenida Valentina Mello Freire Borenstein, nº 331, Vila São Francisco, Fórum Criminal de Brás Cubas.

§1º. Em todos os locais haverá a convocação de 01 (um/a) servidor/a, por plantão judiciário, no período das 9h às 13h.

§2º. As Oficiais e os Oficiais de Defensoria classificados/as nas Unidades de São Bernardo do Campo e Diadema deverão se inscrever para os plantões judiciários previstos no inciso I.

§3º. As Oficiais e os Oficiais de Defensoria classificados/as nas Unidades de Santo André e Mauá deverão se inscrever para os plantões judiciários previstos no inciso II.

§4º. Poderão se inscrever para os plantões previstos nos incisos III a V, as Oficiais e os Oficiais de Defensoria classificados/as nas respectivas Regionais.

§5º. Se ao término do horário do plantão, fixado no §1º, ainda persistirem tarefas administrativas a serem realizadas, a Oficiala e o Oficial de Defensoria deverão permanecer pelo tempo que se fizer necessário para o pleno desempenho de suas funções.

§6º. A Segunda Subdefensoria Pública-Geral poderá rever, a qualquer momento, o número de Oficiais e Oficiais de Defensoria convocados/as por plantão, bem como o período de permanência, independentemente da abertura de novo ato, de forma a adequar a atuação da Defensoria Pública à dinâmica da atividade.

§7º. Conforme Provimento CSM nº 2.651/2022 e o Provimento Conjunto nº. 53/2022 e 54/2022, os plantões judiciários dos incisos I a V ocorrerão de forma remota;

§8º. Caso haja a necessidade de atuação presencial durante o plantão judiciário será imprescindível respeitar as orientações do Ato Normativo DPG nº 180/2020 e o Manual de Segurança Sanitária da Instituição.

Artigo 2º. As atividades das Oficiais e dos Oficiais de Defensoria no plantão judiciário deverão seguir o disposto no artigo 8º da Deliberação CSDP nº 111, de 09 de janeiro de 2009, bem como os fluxos administrativos a serem divulgados pela Segunda Subdefensoria Pública-Geral.

Parágrafo único. É obrigatório o preenchimento do sistema Defensoria Online - DOL, registrando-se todas as demandas, audiências e atendimentos realizados nos plantões judiciários pelos/as membros/as da carreira.

Artigo 3º. Os/as servidores/as que integrem a lista de designados/as para a atividade farão jus à compensação, à razão de 01 (um) dia não útil trabalhado por 01 (um) dia de compensação, conforme disposto na Deliberação CSDP nº 334, de 06 de janeiro de 2017 ou à percepção da Gratificação de Plantão de Defensoria - GPD, conforme previsto no Ato Normativo DPG nº 128, de 11 de outubro de 2017, de acordo com sua indicação no ato de inscrição.

Parágrafo único. Na ausência de indicação quanto ao modelo de contraprestação, a atividade será gratificada nos termos do Ato Normativo DPG mencionado no caput.

Artigo 4º. As inscrições deverão ser realizadas até às 18 horas, do dia 08-11-2022, mediante preenchimento de formulário cujo link segue: <https://forms.office.com/r/6wLqKQspDS>

§1º. O requerimento deverá conter o nome completo da Oficiala ou do Oficial de Defensoria, Regional e Unidade em que está classificado/a, o número de telefone celular, a indicação quanto ao modelo de contraprestação escolhido e a declaração de que não estará em férias ou afastado por mais de 15 (quinze) dias no período do Ato.

§2º. Inscrições de Oficiais e Oficiais de Defensoria que possuam férias ou outros afastamentos superiores a 15 (quinze) dias e abrangidos pelo período de designação poderão ser analisados pela Segunda Subdefensoria para análise de eventual deferimento da inscrição.

§3º. O período de afastamento citado no parágrafo anterior será analisado conforme lançamentos deferidos no sistema Gestão RH realizados até o término das inscrições.

§4º. Para recebimento do comprovante de inscrição, com as informações preenchidas, o/a interessado/a deverá selecionar a opção "Enviar-me um e-mail de confirmação de minhas respostas" ao final do formulário, o qual servirá de comprovante de inscrição.

§5º. No caso de o número de inscrições ser insuficiente para a prestação da atividade, nos termos do artigo 1º, haverá designação de Oficiais e Oficiais de Defensoria por meio de sorteio a ser realizado em 10 de novembro de 2022, às 14 horas, nos termos da Deliberação nº CSDP nº 283, de 13 de setembro de 2013, hipótese em que o/a servidor/a terá prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para indicar o modelo da contraprestação.

§6º. Na hipótese do parágrafo anterior, em primeiro lugar, participarão do sorteio as Oficiais e os Oficiais de Defensoria que não foram sorteados/as no período do recesso iniciado em 2021 e após, se necessário, completar-se-á o número de designados/as com os demais servidores/as até o preenchimento de todas as vagas.

§7º. No caso de o número de inscrições ultrapassar o número de vagas para a atividade fixada para cada sede de plantão judiciário, haverá sorteio a ser realizado em 10 de novembro de 2022, às 14 horas, nos termos da Deliberação nº CSDP nº 283, de 13 de setembro de 2013.

§8º. Ocorrendo o previsto no parágrafo anterior, os/as não sorteados/as para início da atividade integrarão, automaticamente, a escala de suplentes, por ordem de sorteio.

§9º. Quaisquer ocorrências relacionadas ao formulário de inscrição e aos atos de sorteio podem ser encaminhadas ao e-mail [Secretaria2e3Subs@defensoria.sp.def.br](mailto:Secretaria2e3Subs@defensoria.sp.def.br), hipótese em que serão encaminhadas à Segunda Subdefensoria Pública-Geral para avaliação.

Artigo 5º. As Coordenações Regionais serão responsáveis pela elaboração da escala mensal de Oficiais e Oficiais de Defensoria.

§1º. A convocação do/a servidor/a seguirá a ordem alfabética entre os/as inscritos/as, não havendo possibilidade de escolha da data da realização do plantão.

§2º. A escala deverá ser elaborada de forma equilibrada, mantendo-se o mesmo número de plantões por servidor/a, sempre que possível, independentemente da opção indicada

§3º. A escala publicada no Diário Oficial do Estado indicará a data e o local em que o/a servidor/a deverá realizar o plantão para o qual foi convocado/a.

§4º. O/A servidor/a deverá observar a escala mensal publicada no Diário Oficial do Estado, comunicando à Coordenação Regional sobre eventual período de férias, licenças e outras formas de afastamento, com antecedência mínima de um mês, visando evitar a inclusão de seu nome na próxima escala mensal, sem o que a responsabilidade da atuação ficará a cargo do/a escalado/a.

§5º. Não é permitida a realização de plantão judiciário em período de férias ou outros afastamentos do/a designado/a, salvo se houver decisão prévia e fundamentada da Segunda Subdefensoria Pública-Geral que aponte a necessidade de interrupção do afastamento em curso por necessidade do serviço público.

§6º. A certificação da atividade será realizada de acordo com as informações recebidas pelas Direções Regionais, sendo dispensável a emissão de certidão por Defensoria Pública/organizadora/ do plantão local;

§7º. Eventual troca de dia de atuação entre Oficiais e Oficiais de Defensoria é de inteira responsabilidade do/a servidor/a formalmente convocado/a e somente será permitido dentro da mesma escala mensal.

§8º. É vedado o repasse de plantão judiciário por servidor/a que tenha optado pela percepção da Gratificação de Plantão de Defensoria - GPD para outro que não tenha indicado a mesma

opção, bem como aos/as servidores/as não designados/as para atividade.

Artigo 6º. Os/as servidores/as designados/as para o plantão judiciário passarão a realizar a atividade no período de 01 de dezembro de 2022 a 31 de janeiro de 2023.

Artigo 7º. As Oficiais e os Oficiais de Defensoria que realizarem a atividade poderão ser convocados/as pela Segunda Subdefensoria Pública-Geral para reunião de trabalho voltada ao aprimoramento das atividades desenvolvidas.

Artigo 8º. O/A servidor/a designado/a não poderá requerer sua exclusão até o término do período de designação previsto neste Ato.

Parágrafo único. Se durante o período de designação houver afastamento superveniente, que ultrapasse o período de 15 (quinze) dias ininterruptos, a Segunda Subdefensoria Pública-Geral deverá ser comunicada para análise. Não ensejará exclusão das atividades os afastamentos voluntários como férias, abono e compensações deferidos após o fim das inscrições.

Artigo 9º. A Segunda Subdefensoria Pública-Geral poderá, a qualquer momento e por decisão fundamentada, redimensionar o número de vagas e os dias de atendimentos para atuação no recesso forense, inclusive cessar a atuação, se o caso.

Artigo 10. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Ato da Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado, de 11-10-2022**

Abre prazo para inscrições de Agentes de Defensoria classificados/as em cargos lotados nas Unidades da Região Metropolitana da Capital, interessados/as em participar dos plantões judiciários durante o recesso forense, nos meses de dezembro de 2022 e janeiro de 2023.

Considerando a garantia da manutenção do serviço público à população necessitada, no período de suspensão do expediente forense, em especial no tocante às demandas urgentes, atendidas no sistema de plantão judiciário;

Considerando o Provimento CSM nº 2651/2022 e o Provimento Conjunto nº. 53/2022 e 54/2022, que disciplinam o Regime de Teletrabalho e a atuação do judiciário durante as Audiências de Custódia e Plantões Judiciários Ordinários do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

Considerando o número de cargos de Agentes de Defensorias distribuídos pela Região Metropolitana da Capital;

Considerando o disposto no Ato Normativo DPG nº. 128, de 11-10-2017;

Considerando o disposto no Ato Normativo DPG nº. 129, de 17-10-2017, disciplinando a atuação em plantões judiciários durante o recesso forense;

Considerando o disposto no artigo 1º, I, "b", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017;

A Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado, RESOLVE:

Artigo 1º. Os/As Agentes de Defensoria classificados/as em cargos lotados nas Unidades da Região Metropolitana da Capital poderão se inscrever para preenchimento de vagas para atuação em cada uma das sedes de plantões judiciários, quando realizados presencialmente, por mês de atuação:

I - em São Bernardo do Campo, no Fórum localizado Rua 23 de Maio, 107;

a) Dezembro: 02 (duas) vagas, para atendimento nos dias 20, 21, 22, 27, 28 e 29;

b) Janeiro: 01 (uma) vaga, para atendimento nos dias 03, 04 e 05.

II - em Santo André, no Fórum localizado na Praça IV Centenário, 3;

a) Dezembro: 02 (duas) vagas, para atendimento nos dias 20, 21, 22, 27, 28 e 29;

b) Janeiro: 01 (uma) vaga, para atendimento nos dias 03, 04 e 05.

III - em Osasco, no Fórum localizado na Av. das Flores, 703;

a) Dezembro: 02 (duas) vagas, para atendimento nos dias 20, 21, 22, 27, 28 e 29;

b) Janeiro: 01 (uma) vaga, para atendimento nos dias 03, 04 e 05.

IV - em Guarulhos, no Fórum localizado na Rua José Maurício, 103;

a) Dezembro: 02 (duas) vagas, para atendimento nos dias 20, 21, 22, 27, 28 e 29;

b) Janeiro: 01 (uma) vaga, para atendimento nos dias 03, 04 e 05.

V - em Mogi das Cruzes, no Fórum Criminal de Brás Cubas na Avenida Valentina Mello Freire Borenstein, 331;

a) Dezembro: 02 (duas) vagas, para atendimento nos dias 20, 21, 22, 27, 28 e 29;

b) Janeiro: 01 (uma) vaga, para atendimento nos dias 03, 04 e 05.

§1º. Em todos os locais, haverá a convocação de um/a Agente de Defensoria, por plantão judiciário, para atuação no período das 9h às 13h.

§2º. Se ao término do horário do plantão, fixado no parágrafo anterior, ainda persistirem tarefas a serem realizadas, o/a Agente de Defensoria deverá permanecer pelo tempo que se fizer necessário para o pleno desempenho de suas funções.

§3º. Os/As Agentes de Defensoria classificados/as nas Unidades de São Bernardo do Campo e Diadema deverão se inscrever para os plantões judiciários previstos no inciso I.

§4º. Os/as Agentes de Defensoria classificados/as nas Unidades de Santo André e Mauá deverão se inscrever para os plantões judiciários previstos no inciso II.

§5º. Poderão se inscrever para os plantões previstos nos incisos III a V, os/as Agentes de Defensoria classificados em cargos de suas respectivas Regionais.

§6º. Eventual pedido de redução do número de dias para atuação dos/as Agentes de Defensoria, dirigido à Segunda Subdefensoria Pública-Geral, ficará a cargo da Coordenação local, consultados/as todos/as os/as membros/as plantonistas, com indicação de quais Defensoras e Defensores Públicos ficarão responsáveis pelas providências constantes do artigo 2º deste Ato, quando da ausência do apoio multidisciplinar nos plantões judiciários.

Artigo 2º. Conforme Provimento CSM nº 2.651/2022 e o Provimento Conjunto nº. 53/2022 e 54/2022, os plantões judiciários dos incisos I a V ocorrerão de forma remota;

§1º. O atendimento remoto será realizado dentro do fluxo estabelecido pela Defensoria Pública, bem como os fluxos administrativos a serem divulgados pela Segunda Subdefensoria Pública-Geral, com funcionamento de mecanismos não presenciais e eletrônicos para realização dos atendimentos.

§2º. Caso sobrevenha qualquer alteração por parte do Tribunal de Justiça de São Paulo, para o fim de prever que os plantões serão realizados de forma presencial, a Segunda Subdefensoria Pública-Geral poderá promover as adequações necessárias, independentemente da abertura de novo ato.

§3º. Caso haja a necessidade de atuação presencial durante o plantão judiciário será imprescindível respeitar as orientações do Ato Normativo DPG nº 180/2020 e o Manual de Segurança Sanitária da Instituição.

Artigo 3º. A atuação dos/as Agentes de Defensoria no plantão judiciário, sem prejuízo de outras medidas que se mostrarem necessárias e de fluxos a serem encaminhados pela Segunda Subdefensoria Pública-Geral, compreenderá:

I - prestar atendimento a usuários/as e familiares que comparecerem ao plantão judiciário;

II - manter contato com familiares, a fim de obter informações ou providências, sob indicação da Defensora ou do Defensor Público plantonista;

III - manter contato com serviços de saúde ou assistência social, garantindo atendimento na rede de serviços, sobretudo, aos liberados em audiência de custódia;

IV - manter contato com os serviços do sistema penitenciário, garantindo o atendimento de demandas urgentes;

V - manter contato com os serviços relacionados à proteção de crianças e adolescentes, sempre que necessário, e sob solicitação do membro da Defensoria Pública plantonista;

VI - manter contato com os serviços sociais dos equipamentos de saúde, quando necessário ao atendimento das demandas cíveis relacionadas à temática, sob orientação da Defensora ou do Defensor Público plantonista;

VII - prestar atendimento a demandas que carregam maior complexidade e que necessitam de acolhimento técnico complementar, a fim de obter resolução extrajudicial de caso abrangido pelo plantão judiciário;

VIII - realizar outros contatos e atendimentos que se fizerem necessários para melhor definição da demanda e sua resolução em plantão judiciário;

IX - organizar lista de agendamento para garantir o atendimento daqueles usuários que não puderam contar com o acolhimento multidisciplinar por ausência deste na data do comparecimento ao plantão judiciário, a qual será preenchida pelos/as membros/as da Defensoria Pública, Oficiais e Oficiais de Defensoria que tiveram contato com a demanda.

X - preencher e registrar no sistema Defensoria Online - DOL todas as demandas e atendimentos realizados nos plantões judiciários.

Artigo 4º. Os/As Agentes de Defensoria que integrem a lista de designados/as para a atividade farão jus à compensação, à razão de 01 (um) dia não útil trabalhado por 01 (um) dia de compensação, conforme disposto na Deliberação CSDP nº. 334, de 06-01-2017 ou à percepção da Gratificação de Plantão de Defensoria - GPD, conforme previsto no Ato Normativo DPG nº. 128, de 11-10-2017, de acordo com sua indicação no ato de inscrição.

Parágrafo único. Na ausência de indicação quanto ao modelo de contraprestação, a atividade será gratificada nos termos do Ato Normativo DPG mencionado no caput.

Artigo 5º. As inscrições deverão ser realizadas até às 18 horas, do dia 10-11-2022, mediante preenchimento de formulário cujo link segue abaixo: <https://forms.office.com/r/R8wVXfd5R>

§1º. O requerimento deverá conter o nome completo do/a Agente de Defensoria, Regional e Unidade em que está classificado/a, o número de telefone celular, a indicação quanto ao modelo de contraprestação escolhido, a indicação do mês de atuação e de que não estará em férias ou afastado no período do recesso forense escolhido.

§2º. Para recebimento do comprovante de inscrição, com as informações preenchidas, o/a interessado/a deverá selecionar a opção "Enviar-me um e-mail de confirmação de minhas respostas" ao final do formulário, o qual servirá de comprovante de inscrição.

§3º. No caso de o número de inscrições ser insuficiente para a prestação da atividade, nos termos do artigo 1º, haverá designação de Agentes de Defensoria por meio de sorteio a ser realizado em 17-11-2022, às 10h30min, nos termos da Deliberação CSDP nº 283/2013, hipótese em que o/a servidor/a terá prazo de 48 (quarenta e oito) horas para indicar o modelo da contraprestação.

§4º. Na hipótese do parágrafo anterior, em primeiro lugar, participarão do sorteio as/os Agentes de Defensoria que não foram sorteados no período do recesso iniciado em 2021 e, após, se necessário, completar-se-á o número de designados/as com os/as demais servidores/as até o preenchimento de todas as vagas.

§5º. No caso de o número de inscrições ultrapassar o número de vagas para a atividade fixada para cada sede de plantão judiciário, haverá sorteio a ser realizado em 17-11-2022, às 10h30min, nos termos da Deliberação nº CSDP nº. 283/2013.

§6º. Ocorrendo o previsto no parágrafo anterior, os/as não sorteados/as para a atividade integrarão, automaticamente, a escala de suplentes, por ordem de sorteio.

§7º. Quaisquer ocorrências relacionadas ao formulário de inscrição e aos atos de sorteio podem ser encaminhadas ao e-mail [Secretaria2e3Subs@defensoria.sp.def.br](mailto:Secretaria2e3Subs@defensoria.sp.def.br), hipótese em que serão encaminhadas à Segunda Subdefensoria Pública-Geral para avaliação.

Artigo 6º. As Coordenações Regionais serão responsáveis pela elaboração da escala de Agentes de Defensoria.

§1º. A convocação do/a servidor/a seguirá a ordem alfabética entre os/as inscritos/as, não havendo possibilidade de escolha da data da realização do plantão.

§2º. A escala deverá ser elaborada de forma equilibrada, mantendo-se o mesmo número de plantões judiciários por Agente de Defensoria, sempre que possível, independentemente da opção indicada quanto ao modelo de percepção da contraprestação.

§3º. A escala publicada no Diário Oficial do Estado indicará a data e o local em que o/a Agente de Defensoria deverá realizar o plantão para o qual foi convocado.

§4º. O/A servidor/a deverá observar a escala mensal publicada no Diário Oficial do Estado, comunicando à Coordenação Regional sobre eventual período de férias, licenças e outras formas de afastamento, com antecedência mínima de um mês, visando evitar a inclusão de seu nome na próxima escala mensal, sem o que a responsabilidade da atuação ficará a cargo do/a escalado/a.

§5º. Não é permitida a realização de plantão judiciário em período de férias ou outros afastamentos do/a designado/a, salvo se houver decisão prévia e fundamentada da Segunda Subdefensoria Pública-Geral que aponte a necessidade de interrupção do afastamento em curso por necessidade do serviço público.

§6º. A certificação da atividade será realizada de acordo com as informações recebidas pelas Direções Regionais, sendo dispensável a emissão de certidão por Defensoria Pública/organizadora/ do plantão local;

**Ato da Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de 11/10/2022**

Cessando, com fundamento no artigo 1º, I, f, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no DO de 18/11/2017, a designação da Servidora Pública abaixo relacionada para, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, atuar no exercício de atividade própria do cargo, em condição de especial dificuldade, decorrente da natureza do serviço, consistente no atendimento ao público, nas respectivas Unidades da Defensoria Pública, e fazendo cessar a gratificação mensal, equivalente a 10% sobre o valor do padrão inicial do vencimento do cargo de Oficial de Defensoria, padrão 1-A da escala de vencimentos intermediária do SQA-III, nos termos do artigo 9º, do Ato Normativo DPG 136/2018, a partir de 26/09/2022, Bruna de Jesus Francisco - Unidade Osasco

Designando, com fundamento no artigo 1º, I, f, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no DO de 18/11/2017, a Servidora Pública abaixo relacionada para, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, atuar no exercício de atividade própria do cargo, em condição de especial dificuldade, decorrente da natureza do serviço, consistente no atendimento ao público, nas respectivas Unidades da Defensoria Pública, e atribuindo a gratificação mensal equivalente a 10% sobre o valor do padrão inicial do vencimento do cargo de Oficial de Defensoria, padrão 1-A da escala de vencimentos intermediária do SQA-III, nos termos do artigo 9º, do Ato Normativo DPG 136/2018, a partir de 19/09/2022, Bruno Gozzi Candido de Oliveira - Unidade Osasco

Cessando, com fundamento no artigo 1º, I, f, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no DO de 18/11/2017, a designação da Servidora Pública abaixo relacionada para, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, atuar no exercício de atividade própria do cargo, em condição de especial dificuldade, decorrente da natureza do serviço, consistente no atendimento ao público, nas respectivas Unidades da Defensoria Pública, e atribuindo a gratificação mensal equivalente a 10% sobre o valor do padrão inicial do vencimento do cargo de Oficial de Defensoria, padrão 1-A da escala de vencimentos intermediária do SQA-III, nos termos do artigo 9º, do Ato Normativo DPG 136/2018, a partir de 10/10/2022, Ana Paula Weffort - Unidade Carapicuíba

Designando, com fundamento no artigo 1º, I, f, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no DO de 18/11/2017, a Servidora Pública abaixo relacionada para, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, atuar no exercício de atividade própria do cargo, em condição de especial dificuldade, decorrente da natureza do serviço, consistente no atendimento ao público, nas respectivas Unidades da Defensoria Pública, e atribuindo a gratificação mensal equivalente a 10% sobre o valor do padrão inicial do vencimento do cargo de Oficial de Defensoria, padrão 1-A da escala de vencimentos intermediária do SQA-III, nos termos do artigo 9º, do Ato Normativo DPG 136/2018, a partir de 03/10/2022, Danilo Thiago Rocha Santana - Unidade Carapicuíba

Cessando, com base no artigo 1º, Inciso I, e, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no DOE de 18/11/2017, a designação do/a Defensor/a Público/a abaixo relacionado/a, para atuar, em substituição, na Defensoria Pública abaixo descrita, a partir de: 13/10/2022, Ana Beatriz Meirelles De Miranda - 10ª Defensoria da Unidade Santo Amaro

Designando, com fundamento no artigo 1º, I, e, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no DOE de 18/11/2017, a Defensora Pública abaixo relacionada, para atuar, em substituição, na Defensoria Pública abaixo descrita, a partir de: 13/10/2022, Ana Beatriz Meirelles De Miranda - 10ª Defensoria da Unidade São Bernardo do Campo

Cessando, com base no artigo 1º, I, b, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no DO de 18/11/2017, a designação da Defensora Pública abaixo relacionada para atuar em plantões judiciários, nos termos Deliberação CSDP 334/2017, a partir de 13/10/2022, Ana Beatriz Meirelles De Miranda - CAPITAL

Cessando, com base no artigo 1º, I, a, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no DO de 18/11/2017, a designação da Defensora Pública abaixo relacionada para atuar na prestação de assistência jurídica à população em situação de rua, e fazendo cessar a gratificação equivalente a 10% dos vencimentos do Defensor Público nível I, nos termos do art. 6º, I, c.c art. 7º, I, ambos da Deliberação CSDP 340/2017, a partir de 13/10/2022, Ana Beatriz Meirelles De Miranda - POPRua SANTO AMARO

Cessando, com base no artigo 1º, I, a, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no DO de 18/11/2017, a designação do/a Defensor/a Público/a abaixo relacionado/a para exercer atividade em condições de especial dificuldade decorrente da natureza, referente à atuação no atendimento inicial especializado ao público, e fazendo cessar a gratificação equivalente a 15% dos vencimentos de Defensor Público Nível I, nos termos do artigo 3º, inciso I, c.c. artigo 4º, inciso I, ambos da Deliberação CSDP 340/2017, a partir de: 13/10/2022, Ana Beatriz Meirelles De Miranda - CAPITAL

Designando, com base no artigo 1º, I, a, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no DO de 18/11/2017, a Defensora Pública abaixo relacionado/a para exercer atividade em condição de especial dificuldade decorrente da natureza, referente à atuação no atendimento inicial especializado ao público, e atribuindo a gratificação equivalente a 15% dos vencimentos de Defensor Público Nível I, nos termos do artigo 3º, inciso I, c.c. artigo 4º, inciso I, ambos da Deliberação CSDP 340/2017, a partir de 13/10/2022, Ana Beatriz Meirelles De Miranda -

Designando, com base no artigo 1º, I, a, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no DO de 18/11/2017, a Defensora Pública abaixo relacionado/a para exercer atividade em condição de especial dificuldade decorrente da natureza do serviço, referente à realização de atendimento a pessoas privadas de liberdade nas unidades de internação e semiliberdade da Fundação Casa, e atribuindo a gratificação equivalente a 15% dos vencimentos do Defensor Público Nível I, nos termos do artigo 3º, inciso I, e artigo 4º, I, ambos da Deliberação CSDP 340/2017, a partir de 13/10/2022, Ana Beatriz Meirelles De Miranda -

**Ato da Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado, de 11-10-2022**

Considerando Ato da Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de 13-07-2022, publicado no DO de 14-07-2022, para atuação de Defensores e Defensores Públicos ofiçiantes nas Varas Criminais Singulares ou do Júri, Juizados Especializados em Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher quando a atuação compreenda a defesa do acusado, Juizados Especiais Criminais e no DIPD, da Regional Criminal da Capital, interessados em participar do atendimento especializado às pessoas presas provisoriamente, com possibilidade de prorrogação;

Considerando a importância e a necessidade de continuidade do serviço público;

A Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado, com fundamento no artigo 1º, I, "a", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, RESOLVE:

Artigo 1º. Prorrogar a designação de Defensoras e Defensores Públicos que atualmente exercem a atividade em condição de especial dificuldade decorrente da natureza do serviço, referente à realização de atendimento a pessoas privadas de liberdade, que continuarão fazendo jus à gratificação nos termos do artigo 3º, inciso II, c.c artigo 4º, inciso I, ambos da Deliberação CSDP nº 340/17, no período de 01-11-2022 a 31-01-2023.

Parágrafo único. No período de prorrogação as atividades continuarão sendo realizadas conforme organização e Coordenação da DAP.

Artigo 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

**CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO**

**CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA Pauta da 761ª Sessão Ordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública**

Data da realização: 14/10/2022 às 09h30  
Local: Sala de Reuniões do Edifício Sede na Rua Boa Vista, 200, 1º andar e por videoconferência

Local do Expediente:  
I. Leitura e aprovação de ata da sessão anterior  
II. Comunicações da Presidência  
III. Comunicações da Secretaria  
IV. Momento aberto  
V. Manifestações dos/as Conselheiros/as sobre assuntos diversos

Ordem do Dia  
SEI nº 2021/0001968  
Interessado/a: Danilo Mendes Silva de Oliveira  
Assunto: Proposta de estruturação da instituição com recursos humanos para exercício da atividade de assessoria ou assistência jurídica aos membros atuantes na atividade-fim  
Relator/a: Conselheiro/a Leonardo Nascimento de Paula  
SEI nº 2022/0014726  
Interessado/a: EDEPE  
Assunto: Pedido de afastamento de Defensores/as Públicos/as para participar do VII Congresso Internacional do IBDFAM e VIII Congresso do IBDFAM RJ, no período de 06 a 08 de outubro de 2022  
Relator/a: Conselheiro/a Julio Cesar Tanone  
SEI nº 2022/0018130  
Interessado/a: Terceira Subdefensoria Pública-Geral  
Assunto: Pedido de ratificação da alteração de designação com alteração de sede  
Relator/a: Conselheiro/a Allan Ramalho Ferreira  
1

**CORREGEDORIA GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO**

**CORREGEDORIA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA COMUNICADO CGDP Nº 14, de 11 de outubro de 2022**  
O Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelos artigos 32 e 34, inciso I, da Lei Complementar 988, de 09 de janeiro de 2006, em complemento ao Comunicado CGDP nº 08 de 22 de agosto de 2022, torna público o CRONOGRAMA DE CORREIÇÕES ORDINÁRIAS para o segundo semestre de 2022.

Os trabalhos serão realizados na modalidade híbrida e terão início com reuniões, no formato presencial, previamente agendadas entre a Corregedoria-Geral e os/as Defensores/as Públicos/as, Servidores/as e Estagiários/as de cada Unidade.

O/a Defensor/a Público/a correccionado/a será submetido/a à entrevista individual com o Corregedor-Geral, a Corregedora Assistente ou o/a Corregedor/a Auxiliares por meio de videoconferência agendada em data e horário compatíveis com o exercício das atribuições, informados por mensageria eletrônica. Cronograma de Correções Ordinárias do 2º Semestre de 2022

UNIDADE	DEFENSORIAS CORREIÇIONADAS	DATA DA CORREIÇÃO
Barretos	1ª DP, 2ª DP, 3ª DP, 4ª DP, 5ª DP e 6ª DP	08 a 18 de novembro
Vila Mimososa	1ª DP, 2ª DP, 3ª DP, 4ª DP e 5ª DP	12 a 16 de dezembro

**COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO Portaria do Coordenador Auxiliar de Administração Ato de 11/10/2022**

DESCRENDENCIANDO: com fundamento no artigo 78, inciso II, alínea "c", da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP nº. 26, de 21 de dezembro de 2006, de exercer a função de estagiário de direito, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):

UNIDADE ITAQUERA  
Mayara Alves Leao, a partir de 06/10/2022  
DESCRENDENCIANDO: com fundamento no artigo 78, inciso I, da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP nº. 26, de 21 de dezembro de 2006, de exercer a função de estagiário de direito, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):

UNIDADE ITAQUERA  
Bianca Del Nero Regattieri, a partir de 11/10/2022  
UNIDADE VARAS SINGULARES  
Giulia Maria Vidal De Brito, a partir de 11/10/2022  
UNIDADE EXECUÇÃO CRIMINAL  
Juliana Da Silva Borges, a partir de 12/10/2022  
UNIDADE CAMPINAS  
Gustavo Fernandes, a partir de 12/10/2022  
UNIDADE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
Thais Viana Ladislau, a partir de 11/10/2022  
UNIDADE CARAPICUÍBA  
Joseane De Souza Pereira Da Paz, a partir de 11/10/2022

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO Portaria do Coordenador Auxiliar de Administração Ato de 11/10/2022**

CRENDENCIANDO para exercer a função de estagiário/a de Pós-Graduação, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):

UNIDADE FRANCO DA ROCHA  
Vitoria Dos Santos Alves De Oliveira Albuquerque, a partir de 13/10/2022

Crendenciando, com fundamento no artigo 72 da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 3º da Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006, com redação conferida pela Deliberação CSDP nº 354, de 16-07-2018, para exercer a função de estagiário/a de direito, na Defensoria Pública do Estado, o/a(s) estudante(s):

UNIDADE INFÂNCIA E JUVENTUDE Andressa Regina Forte De Lima, a partir de 13/10/2022  
UNIDADE SÃO MIGUEL PAULISTA  
William De Lima Cabral, a partir de 13/10/2022  
UNIDADE SÃO SEBASTIÃO  
Vinicius Luiz, a partir de 12/10/2022

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS Ato do Diretor Técnico de 11/10/2022**

Convocando o candidato aprovado em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionados, para até o dia 17/10/2022, encaminhar à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade São Bernardo do Campo, através do endereço eletrônico cptoliveira@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso, horário de aula e CNPJ da Instituição;
- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);
- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;

- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;

- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

- CPF;
- 1 foto 3x4.

NOME  
Maria Lucília Ruy

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS Ato do Diretor Técnico, de 11/10/2022**

**TORNA SEM EFEITO O ATO DE 06-10-2022**, publicado no DOE em 07-10-2022, que convocou a candidata aprovada em Concurso de Estagiários de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionada a encaminhar, através de e-mail, à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO - Núcleos Especializados, para até o dia 13/10/2022, os documentos.

Larissa Cintra Freire.

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS Ato do Diretor Técnico, de 11/10/2022**

Prorrogando, conforme Artigo 38, Inciso II, do Ato Normativo DPG 80, de 21-01-2014, por 30 dias, a contar de 11/10/2022 a posse da candidata ao cargo de Oficiala de Defensoria Pública Maria Fernanda Cardoso de Oliveira.

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS Ato do Diretor Técnico, de 11/10/2022**

Classificando, com fundamento no artigo 6, do Ato Normativo DPG no. 78, de 22/11/2013, a Oficiala de Defensoria Pública Ana Paula Weffort, na Regional Central - Unidade Família Central, a partir de 10/10/2022.

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS Ato do Diretor Técnico do Departamento de Recursos Humanos, de 11/10/2022**

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionados/as, para no dia 14/10/2022, encaminhareem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Regional Norte/Oeste, através do endereço eletrônico coordenacaonorteoes- te@defensoria.sp.def.br e lhoshokawa@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso, horário de aula e CNPJ da Instituição;

- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);

- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;

- Certidões dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;

- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

- CPF;
- 1 foto 3x4.

NOME  
Ellen Xavier Galvão

Cecília Lacerda Ferreira  
Alexandre Martelli Filho  
Ritiele Cirqueira Alexandrino  
Daphne Barros dos Anjos  
Amanda de Souza Silva

**NÚCLEO ESPECIALIZADO DE HABITAÇÃO E URBANISMO**

**Extrato Ata de reunião**  
Aos 05 de agosto de 2022, às 14h, pela plataforma digital Teams, deu-se início à Reunião Ordinária do Núcleo Especializado de Habitação e Urbanismo do mês de AGOSTO de 2022.

Presentes os coordenadores: Taissa Nunes Vieira Pinheiro, Allan Ramalho Ferreira e Pedro Ribeiro Agustonni Feilke, bem como, os integrantes: André Luiz Gardinal Silva, Douglas Tadashi Magami, Gladius Alexandre Postnicoff Caglia, Jamal Chokr, Rafael Lessa Vieira de Sá Menezes e Sabrina Nasser de Carvalho. Ausentes justificadamente: Arianne Kwon leiri, Jairo Salvador de Souza e Vanessa Chalegre de Andrade França. I- ABERTURA, INFORMES E DISCUSSÕES GERAIS: 1. Roda de apresentação – Expectativas em relação ao núcleo: A Coordenação deu início à reunião ressaltando o objetivo de construir uma gestão de forma aberta e democrática para os próximos 2 anos. Foi realizada a apresentação dos relatores, coordenadores e servidores do Núcleo. 2. Apresentação do plano de trabalho: A Coordenação apresentou o Plano de Atuação, ressaltando que foi elaborado para criar um mandato coletivo, compartilhado entre coordenação, membros/as, servidores/as, estagiários/as 3. Projetos em andamento: -DOL: A Coordenação deu informe sobre o tema. - Atendimento itinerante: A Coordenação deu informe sobre o assunto. 4. Educação de direitos: A Coordenação deu informe sobre o tema. II DISCUSSÃO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS: 1. 06/2021 (Plano Diretor – qual o papel da Defensoria): revisão intermediária do Plano Diretor voltou a ser discutida após ser suspensa devido a questão da acessibilidade. A Coordenação apontou que existe pouca participação popular nas periferias da cidade. Os relatores apontaram que a dificuldade do Núcleo está em encontrar em que ponto a Defensoria poderia intervir. Foi sugerida a concentração nas áreas de construção de interesse social, FUNDURB, PEUC e PIOS. 2. 5/8/2009 (Parque Várzea – Tietê): a discussão do PA foi adiada para a próxima reunião ordinária. A reunião encerrou-se às 16h00.

Aos 02 de setembro de 2022, às 9h, pela plataforma digital Teams, deu-se início à Reunião Ordinária do Núcleo Especializado de Habitação e Urbanismo do mês de SETEMBRO de 2022. Presentes os coordenadores: Taissa Nunes Vieira Pinheiro e Pedro Ribeiro Agustonni Feilke, bem como os integrantes: André Luiz Gardinal Silva, Arianne Kwon leiri, Dou-

glas Tadashi Magami, Gladius Alexandre Postnicoff Caglia, Jairo Salvador de Souza e Rafael Lessa Vieira de Sá Menezes. Ausentes justificadamente: Allan Ramalho Ferreira, Camila de Sousa Medeiros Torres Watanabe, Jamal Chokr, Sabrina Nasser de Carvalho e Vanessa Chalegre de Andrade França I- ABERTURA, INFORMES E DISCUSSÕES GERAIS: 1. Eventos do Núcleo: A coordenação deu informe sobre os eventos. 2. Atendimento Itinerante com parceria do Núcleo de Direitos Humanos: A Coordenação deu informe sobre o atendimento. 3. Guia da defensoria. A coordenação deu informe sobre o novo site do Guia da Defensoria. 4. Divisão das defensorias e vinculação aos temas de interesse: A Coordenação deu informe sobre o tema. 5. Jornada da Moradia: A Coordenação deu informe sobre o tema. 6. Auxílio aluguel (vulnerabilidade extrema): A coordenação deu informe sobre o tema. II DISCUSSÃO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS: 1. 37/2017 (Reintegração de Posse Savoy - Embu das Artes (Novo CPC)) - deliberou-se, por unanimidade, por arquivar o procedimento administrativo; 2. 41/2017 (Comunidade Pedreira - Rio Grande da Serra) - deliberou-se, por unanimidade, por arquivar o procedimento administrativo; 3. 44/2018 (Jardim Horizonte Azul – Itapeperica da Serra) - deliberou-se, por unanimidade, por arquivar, o procedimento administrativo; 4. 23/2019 (Cumprimento de Sentença – Pq Paiol I – Pirapora do Bom Jesus) - deliberou-se, por unanimidade, por arquivar o procedimento administrativo; 5. 23/2020 (Reintegração de Posse - 1001944-31.2019.8.26.0268 -Itapeperica da Serra (Novo CPC)) - deliberou-se, por unanimidade, por arquivar o procedimento administrativo; 6. 31/2020 (Regularização Fundiária Favela em Ribeirão Pires) - deliberou-se, por unanimidade, por arquivar o procedimento administrativo; 7. 07/2021 (Reintegração de Posse. São Caetano do Sul. Proc. n. 1000048-39.2021.8.26.0540 (Novo CPC)) - deliberou-se, por unanimidade, por arquivar o procedimento administrativo; 8. 16/2013 - deliberou-se, por unanimidade, por arquivar o procedimento administrativo; 9. 35/2014 - deliberou-se, por unanimidade, por arquivar o procedimento administrativo; 10. 06/2022 - VIII Plano de Atuação - Proposta 5.3 - Fiscalização da classificação da Regularização Fundiária Urbana pelo Município - deliberou-se, por unanimidade, ofício à DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA da SEHAB São Paulo e compartilhar com os(as) membros(as) para aperfeiçoamento e posteriormente encaminhar modelo à carreira. A reunião encerrou-se às 11hrs.

Aos 07 de outubro de 2022,

às 10h, na sala de reunião 2 da Rua Boa Vista nº 150, deu-se início à Reunião Ordinária do Núcleo Especializado de Habitação e Urbanismo do mês de OUTUBRO de 2022. Presentes os coordenadores: Taissa Nunes Vieira Pinheiro e Pedro Ribeiro Agustonni Feilke, bem como os integrantes: Arianne Kwon leiri, André Luiz Gardinal Silva, Gladius Alexandre Postnicoff Caglia, Jairo Salvador de Souza, Rafael Lessa Vieira de Sá Menezes e Sabrina Nasser de Carvalho. Ausentes justificadamente: Allan Ramalho Ferreira, Douglas Tadashi Magami, Jamal Chokr e Vanessa Chalegre de Andrade França. I - ABERTURA, INFORMES E DISCUSSÕES GERAIS: 3º Encontro de Favelas e Ocupações da Zona Sul - a Coordenação deu informe sobre o evento. Trauma Político - a Coordenação deu informe sobre o grupo de estudos. São Vicente – A Coordenação deu informe sobre o caso. Reunião TDC – A Coordenação deu informe sobre o tema. II-DISCUSSÃO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS: 1. 2544171/2022 - 1000684-06.2022.8.26.0108 - PROCESSO DE CAJAMAR – deliberou-se, por unanimidade, arquivar o procedimento administrativo; 2. 58/2009 – Pq. Várzea – deliberou-se, por unanimidade, arquivar o procedimento administrativo; 3. 02\_2020 - Criminalização dos Movimentos Sociais de Moradia - legitimidade das contribuições de associações legalmente constituídas – deliberou-se, por unanimidade, arquivar o procedimento administrativo; 4. 01\_2022 - Grota do Bixiga - Construção da Nova Quadra de Samba da Escola Vai-vai - deliberou-se, por unanimidade, arquivar o procedimento administrativo; 5. 22\_2020 - Pandemia COVID-19: reflexos sobre o direito à moradia – deliberou-se, por unanimidade, manter PA aberto e focar no plano de transição; 6. 40/2019 - Experiências Luso-Brasileiras – deliberou-se, por unanimidade, arquivar o procedimento administrativo; 7. 05\_2014 - Monotrilho – deliberou-se, por unanimidade, arquivar o procedimento administrativo; 8. 07\_2019 - Favela José Crispim – deliberou-se, por unanimidade, pautar para a próxima reunião; 9. 03/2020 - Convênios para subsídio de proposta de regionalização de atendimento em habitação e urbanismo – deliberou-se, por unanimidade, marcar uma reunião com as assessorias Civil e de Convênios para debater o tema, além de discutir termos de cooperação com universidades; 10. 04/2022 - VIII Plano de Atuação - Proposta 5.1 - Implantação de serviços essenciais nos núcleos urbanos informais - deliberou-se, por unanimidade, pautar para a próxima reunião; 11. 05/2022 - VIII Plano de Atuação - Proposta 5.2 - Capacitação de lideranças e moradores/as para acesso a sistema de georreferenciamento – deliberou-se, por unanimidade, pautar para a próxima reunião; 12. 06/2022 - VIII Plano de Atuação - Proposta 5.3 - Fiscalização da classificação da Regularização Fundiária Urbana pelo Município - deliberou-se, por unanimidade, pautar para a próxima reunião; 13. Financiamento habitacional no BPC - PA 17/2013 (PPP) – deliberou-se, por unanimidade, pautar para a próxima reunião; A reunião encerrou-se às 12h40.

**NÚCLEO ESPECIALIZADO DOS DIREITOS DO IDOSO E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

A Coordenadora do Núcleo Especializado dos Direitos da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência, Renata Flores Tibyrica, CONVOCA, nos termos do art. 18, inc. III da Deliberação nº 38, de 04-05-2007, os/as Defensores/as Públicos/as do Estado integrantes do Núcleo, abaixo nominados, para participarem da reunião ordinária, com prejuízo de suas atribuições, a realizar-se no Auditório da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, Rua Boa Vista, 200, São Paulo/SP, nos dias 20 e 21 /10/2022, das 9h às 17h:

Aline Prado Silva de Conti; Elaine Moraes Ruas Souza; Fernando Tatari Frazão de Vasconcelos; Lúcia Thomé Reinert; Roberto Henrique Moreira Junior; Rodrigo Gruppi Carlos da Costa

Ordem do dia:  
I – Evento: ILPI: da regulamentação à fiscalização

**NÚCLEO ESPECIALIZADO DE DEFESA DO CONSUMIDOR**

A Coordenadora do Núcleo Especializado de Defesa do Consumidor, Estela Waksberg Guerrini, CONVOCA, nos termos do art. 18, inc. III da Deliberação nº 38, de 04-05-2007, os/as Defensores/as Públicos/as do Estado integrantes do Núcleo, abaixo nominados/as, para participarem, sem prejuízo das suas atribuições, da reunião ordinária a realizar-se no dia 14/10/2022, das 10h às 12h, por videoconferência:

Alvimar Virgílio de Almeida; Ana Paula Ambrogio Dotto; Camila Gervasoni Pelin; Cristiane Penhalver Jensen; Gisele Souto Durante; Juliana Mamede Wiering de Barros; Luiz Fernando Baby Miranda; Mariana Leite Figueiredo; Marina Neves de Campos Mello; Michel Allan Mofsovhich; Renato Campolino Borges.

Ordem do dia:  
I - Leitura e aprovação da ata da reunião anterior;  
II - Comunicações da Coordenação; e  
III - Manifestações dos integrantes do Núcleo sobre assuntos diversos.

A Coordenadora do Núcleo Especializado de Defesa do Consumidor, Estela Waksberg Guerrini, CONVOCA, nos termos do art. 18, inc. III da Deliberação nº 38, de 04-05-2007, os/as Defensores/as Públicos/as do Estado integrantes do Núcleo, abaixo nominados/as, para participarem, com prejuízo das suas atribuições, da reunião ordinária a realizar-se no dia 11/11/2022, das 10h às 18h, no Auditório situado na Rua Boa Vista, nº 200, São Paulo/SP:

Alvimar Virgílio de Almeida, Ana Paula Ambrogi Dotto, Camila Gervasio Pelin, Cristiane Penhalver Jensen, Estela Waksberg Guerrini, Gisele Souto Durante, Juliana Mamede Wiering de Barros, Luiz Fernando Baby Miranda, Mariana Leite Figueiredo, Marina Neves de Campos Mello, Michel Allan Mofsovich e Renato Campolino Borges.

Ordem do dia:

- I - Leitura e aprovação da ata da reunião anterior;
- II - Comunicações da Coordenação;
- III - Manifestações dos integrantes do Núcleo sobre assuntos diversos;
- IV - Discussão de Procedimentos Administrativos a serem incluídos na pauta do dia; e
- V - Realização de capacitação interna sobre superendividamento com início a partir das 14h e contará com a participação dos seguintes convidados: Fabrício Bolzan, advogado e professor da PUC e Ione Amorim, economista.

## Editais

### GOVERNO

#### FUNDO SOCIAL DE SÃO PAULO

#### CENTRO DE MATERIAL EXCEDENTE

**Processo SEGOV-PRC-2021/03560**

**PUBLICAÇÃO DA INTIMAÇÃO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS PARA DEFESA PRÉVIA**, expedido nos autos do Processo SEGOV-PRC-2021/03560. FAZ SABER ao Sr. VALTER LEONIR VARGAS, brasileiro, nascido em 22/03/1970, portador do RG nº 2.206.851 SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 760.982.229-91, filiação Nilva Neli Vargas, residente e domiciliado na Rua Zoraide Ribeiro Buso, nº 103 QU 1, Jd. Chapadão, Bauru/SP, 17026-791, interessado ausente e não localizado, que diante dos elementos de instrução dos autos do Processo SEGOV-PRC-2021/03560, bem como no Relato da Ocorrência anexo aos autos, e tendo em vista à condição de arrematante do lote 12, no valor total de R\$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais), alienado e não pago no Leilão Público FUSFP nº 04/2021, realizado em 06 de outubro de 2021, nas dependências do Auditório "Paulinho Nogueira", Prédio da Administração do Parque da Água Branca, localizado na Rua Dona Ana Pimentel, s/n, travessa da Rua Germaine Buchard, Bairro Água Branca, São Paulo/SP, sob a responsabilidade do Servidor Público, Senhor Ricardo Bianchi, RG nº 19.832.370-0, designado Leiloeiro Administrativo nos Autos do Processo acima referido, nesta Capital, INTIMO V.S.\* para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da presente intimação via Diário Oficial do Estado, tome ciência dos fatos apurados no mencionado processo, oportunizando, nos termos do artigo 87, §2º, da Lei federal nº 8.666/93, a apresentação de sua defesa prévia, a respeito de tais fatos, acrescentando que o objeto de apuração revela-se suficiente para, em tese, ensejar a aplicação de multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor do lance oferecido, bem como a pena de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, no prazo máximo de 2 (dois) anos, nos termos do item 8, do Edital de Leilão nº 04/2021, art. 86 e art. 87, II e III da Lei federal nº 8.666/93, c.c. Resolução SGGE nº 68/99. A defesa prévia poderá, preferencialmente, ser feita eletronicamente com acesso ao site [www.esancoes.sp.gov.br](http://www.esancoes.sp.gov.br) com inclusão do código de acesso GHPC13, que permitirá selecionar a opção "Fornecedor Ampla Defesa" para incluir a sua manifestação. ESCLAREÇO, ademais, que a presente intimação tem por objetivo assegurar a V.S.\* o respeito ao devido processo legal, com estrita garantia do exercício do contraditório e da ampla defesa, de modo que fica franqueada vistas aos autos do Processo SEGOV-PRC-2021/03560, bem como de qualquer outro relacionado ao fato apurado, podem ser solicitadas via e-mail [rebekamaciel@sp.gov.br](mailto:rebekamaciel@sp.gov.br).

#### AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

#### DIRETORIA DE CONTROLE ECONÔMICO E FINANCEIRO

Informamos a Concessionária VIAPUALISTA S/A que será disponibilizada vistas do processo digital ARTESP-EXP-2021/14051, o prazo para manifestação, se desejar, fica fixado em 15 dias após esta publicação e a disponibilização digital dos autos.

#### DIRETORIA DE INVESTIMENTOS

O Diretor de Investimentos em atendimento à determinação contida no Acórdão Registro 2021.0000055373, aplica à V.C.R S/A, pena de multa no valor de R\$ 238.188,91 (Duzentos e trinta e oito mil, cento e oitenta e oito reais e noventa e um centavos) base jul/22, conforme Tipificação 32. Obras de Artes Especiais, Item 2, Grupo II, Nível E, do Anexo 11 do Edital.

O valor da multa deverá ser pago conforme Cláusula 42.4 do Contrato de Concessões nº. 005/ARTESP/2009 ou através do seguinte procedimento: 1 – Entrar no link: <http://www.fazenda.sp.gov.br/>

2 – Serviços mais acessados - Ambiente de Pagamentos – DARE – SP

3 – Selecionar Contribuinte usuário – Acessar sem me identificar – continuar o processo (OK – duas vezes)

4 – Selecionar a opção Demais Receitas –

5 – Selecionar a Opção e Serviço – no campo Órgão selecionar a opção Outros Órgãos – Órgãos Diversos e no campo serviços selecionar a opção 6609 – multa por infração a Legislação

6 – Entrar com o CNPJ

7 – Processar

8 – Efetuar o pagamento e encaminhar cópia da DARE paga à ARTESP.

Informamos ainda que a Concessionária terá prazo de 15 (quinze) dias para pagamento da multa, a partir do recebimento deste TAP, conforme Cláusula 42. – Sanções e Penalidades do referido Contrato de Concessões.

Não apresentado o comprovante no prazo acima estipulado, a Concessionária estará sujeita a outras sanções administrativas previstas na legislação e no contrato, inclusive a conversão da Expectativa de Sinistro em Reclamação e possibilidade de inscrição no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - Cadin Estadual, nos termos da Lei Estadual nº 12.799, de 11 de janeiro de 2008.

(Processo Administrativo Sancionatório 015.681/2013 - Protocolo 242.906/13).

#### DIRETORIA DE OPERAÇÕES

"O Diretor de Operações decide pelo não acolhimento da Defesa Prévia e das Alegações Finais relativas à Notificação NOT.DOP.0066/22, conforme DI.DOP. 0153/22 e que seja imposta à C.S. S/A, a penalidade de ADVERTÊNCIA, nos termos do Anexo 11 do Edital de Concorrência Pública Internacional nº 001/2010, subitem 4.1, Alínea D, Tipificação 16, Grupo ARTESP I, Nível ARTESP A.

Nesta oportunidade, fica facultado à concessionária, nos termos do art. 63, inciso VIII, combinado com o art.44, ambos da Lei Estadual n.º 10.177/98, a interposição de RECURSO ao Conselho Diretor da ARTESP, no prazo de 15 (quinze) dias". (Protocolo ARTESP-PRC-2022/00302).

Concedo à C.E.I. S/A, vistas e extração de cópias concernente à NOT.DOP.0009/22. (Protocolo ARTESP-PRC-2022/00302).

"O Diretor de Operações decide pelo não acolhimento da Defesa Prévia e das Alegações Finais relativas à Notificação NOT.DOP.0066/22, conforme DI.DOP. 0153/22 e que seja imposta à C.S. S/A, a penalidade de ADVERTÊNCIA, nos termos do Anexo 11 do Edital de Concorrência Pública Internacional nº 001/2010, subitem 4.1, Alínea D, Tipificação 16, Grupo ARTESP I, Nível ARTESP A.

Nesta oportunidade, fica facultado à concessionária, nos termos do art. 63, inciso VIII, combinado com o art.44, ambos da Lei Estadual n.º 10.177/98, a interposição de RECURSO ao Conselho Diretor da ARTESP, no prazo de 15 (quinze) dias". (Protocolo ARTESP-PRC-2022/01977).

Concedo à C.S. S/A, vistas e extração de cópias concernente à NOT.DOP.0066/22. (Protocolo ARTESP-PRC-2022/01977).

"O Diretor de Operações decide pelo não acolhimento da Defesa Prévia e das Alegações Finais relativas à Notificação NOT.DOP.0080/21, conforme DI.DOP.0154/22 de 11/10/2022 e que seja imposta à V. S/A, a penalidade de MULTA, nos termos do Anexo 11 do Edital de Concorrência Pública Internacional nº 005/2016, Alínea B.4, Item 2, Grupo ARTESP II, Nível ARTESP C.

Nesta oportunidade, fica facultado à concessionária, nos termos do art. 63, inciso VIII, combinado com o art.44, ambos da Lei Estadual n.º 10.177/98, a interposição de RECURSO ao Conselho Diretor da ARTESP, no prazo de 15 (quinze) dias". (Protocolo: ARTESP-PRC-2021/04139).

Concedo à V.S/A, vistas e extração de cópias concernente à NOT.DOP.0080/21. (Protocolo: ARTESP-PRC-2021/04139)

#### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO**

**DIRETORIA DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO E FISCALIZAÇÃO**

**GERÊNCIA DE PÁTIOS E LEILÕES**  
**NÚCLEO DE LEILÕES DE VEÍCULOS**  
**COMISSÃO ESTADUAL DE LEILÃO**  
**271ª CIRETRAN DE ARUJÁ**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LEILÃO Nº 001/2022**

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO, com fundamento no artigo 328 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e alterações, lei que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, a Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, a Portaria DETRAN nº 938, de 24 de maio de 2006 e alterações posteriores, NOTIFICA os proprietários e financeiras abaixo descritas para que, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de apreensão, providenciem a retirada dos veículos apreendidos ou retidos por infração à legislação de trânsito no município de ARUJÁ/SP, os quais se encontram no PÁTIO DE RECOLHIMENTO PAFRA, localizado na RUA JOSÉ BUENO, nº 735, no bairro CRUZEIRO, no município de SANTA ISABEL/SP, CEP: 07500-000, mediante o pagamento dos débitos existentes, conforme determina o artigo 271 do CTB, sob pena de serem vendidos em Leilão Público.

0211 PÁTIO PAFRA PLACA PRODESP: BVB0782 PLACA FÍSICA: BVB0782 00637957202 CHASSI PRODESP: 9BWZZ3775T100939 CHASSI FÍSICO: 9BWZZ3775T100939 MOTOR PRODESP: UNCO49942 MOTOR FÍSICO: UNCO49942 VW GOL CLI AUTOMOVEL AZUL SAO PAULO SP GASOLINA 1995 1995 JOAO RIBEIRO 266.901.018-00 MARINA DOS SANTOS SOARI 285.161.018-00

0212 PÁTIO PAFRA PLACA PRODESP: CYQ3656 PLACA FÍSICA: CYQ3656 00743309251 CHASSI PRODESP: 9BWCA05X01T024093 CHASSI FÍSICO: 9BWCA05X01T024093 MOTOR PRODESP: ASW431 MOTOR FÍSICO: URO30593 VW GOL 16V TURBO AUTOMOVEL AZUL ARUJA SP GASOLINA 2000 2001 BANCO ITAU BBA SA 17.298.092/0001-30 JOSE ALVES DE DEUS 089.690.648-50

0213 PÁTIO PAFRA PLACA PRODESP: CBF1285 PLACA FÍSICA: CBF1285 00639387420 CHASSI PRODESP: 9BD1460005511492 CHASSI FÍSICO: 9BD1460005511492 MOTOR PRODESP: 4313336 MOTOR FÍSICO: 146A70115070065 FIAT UNO CS IE AUTOMOVEL VERDE SAO PAULO SP GASOLINA 1995 1995 ODETE ARAUJO DE SOUZA 299.530.168-01

0214 PÁTIO PAFRA PLACA PRODESP: ABK6142 PLACA FÍSICA: SEM PLACA 00770538681 CHASSI PRODESP: 9BGR-D08202G112869 CHASSI FÍSICO: 9BGRD08202G112869 MOTOR PRODESP: DJ0083483 MOTOR FÍSICO: DJ00527 GM CELTA AUTOMOVEL PRATA PALMITAL SP GASOLINA 2001 2002 JOSE APARECIDO ALEIXO 206.323.238-50 LEONARDO FIGUEIREDO COS 461.110.158-42

0215 PÁTIO PAFRA PLACA PRODESP: GPL0367 PLACA FÍSICA: GPL0367 00611461536 CHASSI PRODESP: 9BWZZ30ZPT091089 CHASSI FÍSICO: 9BWZZ30ZPT091089 MOTOR PRODESP: 1518918 MOTOR FÍSICO: UE167311 VW GOL CL AUTOMOVEL PRATA ARUJA SP ALCOOL 1993 1993 EDMERY RAIMUNDO DA SILVA 705.230.884-34

0216 PÁTIO PAFRA PLACA PRODESP: OJM9321 PLACA FÍSICA: OJM9321 00687106737 CHASSI PRODESP: 9362MKFWXEB047683 CHASSI FÍSICO: 9362MKFWXEB047683 MOTOR PRODESP: 10DBS0233028 MOTOR FÍSICO: 10DBS0233028 PEUGEOT 207 HB ACTIVE AUTOMOVEL VERMELHA SAO LUIS MA ALCOGASOL 2013 2014 R B RECICLAGEM LTDA ME 07.504.723/0001-77

0218 PÁTIO PAFRA PLACA PRODESP: CNG3787 PLACA FÍSICA: CNG3787 00685798020 CHASSI PRODESP: 9BFZZZFH-VB170002 CHASSI FÍSICO: NUMERAÇÃO SUPRIMIDA MOTOR PRODESP: CA4V172 MOTOR FÍSICO: NUMERAÇÃO SUPRIMIDA FORD FIESTA AUTOMOVEL PRETA DIADEMA SP GASOLGNV 1997 1997 DOMINGOS VITALINO DOS S 091.674.708-58 PAULO PEREIRA DO 296.750.898-57

0219 PÁTIO PAFRA PLACA PRODESP: CJC8612 PLACA FÍSICA: CJC8612 00679526870 CHASSI PRODESP: 9BWZZ377VT143718 CHASSI FÍSICO: 9BWZZ377VT143718 MOTOR PRODESP: AFZ143718 MOTOR FÍSICO: AFZ145663 VW GOL MI AUTOMOVEL VERDE MOGIDASC SP GASOLINA 1997 1997 PAULO CESAR DE PAIVA 179.016.388-93 DJALMA RAMALHO 120.620.986-00 SANTANA S.A. - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO 05.503.849.000.1-00

0220 PÁTIO PAFRA PLACA PRODESP: CTR1786 PLACA FÍSICA: CTR1786 00425140326 CHASSI PRODESP: 9BWZZ30ZKT130993 CHASSI FÍSICO: 9BWZZ30ZKT130993 MOTOR PRODESP: NADA CONSTA MOTOR FÍSICO: 1549819 VW GOL CL AUTOMOVEL BRANCA ARUJA SP ALCOOL 1989 1989 HEBE ANA SOUZA DE QUEIRI 160.565.998-33 TALITA FRANCIELI 1416.779.648-12

0221 PÁTIO PAFRA PLACA PRODESP: BFJ6018 PLACA FÍSICA: BFJ6018 00602208505 CHASSI PRODESP: 9BWZZ30ZNP200485 CHASSI FÍSICO: 9BWZZ30ZNP200485 MOTOR PRODESP: UY12563 MOTOR FÍSICO: UP036001 VW SAVEIRO CL CAMINHONH PRETA SAO PAULO SP ALCOOL 1992 1992 RAUL ZUCHELLO MOITA 021.577.289-02 SANTANA S.A. - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO 05.503.849.000.1-00

0222 PÁTIO PAFRA PLACA PRODESP: DBX9840 PLACA FÍSICA: DBX9840 00810680130 CHASSI PRODESP: 9BFBSZG-DA48838383 CHASSI FÍSICO: 9BFBSZGDA48838383 MOTOR PRODESP: C4C4838383 MOTOR FÍSICO: C4C4838383 FORD KA GL AUTOMOVEL PRATA SAO PAULO SP GASOLINA 2003 2004 BANCO ITAU SA 60.701.190/0001-04 MARINA DOS SANT 562.693.074-49

0223 PÁTIO PAFRA PLACA PRODESP: HMM5970 PLACA FÍSICA: HMM5970 00754385353 CHASSI PRODESP: 9BWCA05X81T073137 CHASSI FÍSICO: 9BWCA05X81T073137 MOTOR PRODESP: ASW7257 MOTOR FÍSICO: NUMERAÇÃO SUPRIMIDA VW GOL 16V TURBO AUTOMOVEL PRATA ARUJA

SP GASOLINA 2000 2001 MIRLENE COSTA DE LIMA DA 184.811.768-00 CAMILA VICENTE D, 371.697.048-46

0224 PÁTIO PAFRA PLACA PRODESP: CYP6708 PLACA FÍSICA: CYP6708 00718838610 CHASSI PRODESP: 9BFZZZG-DAXB653219 CHASSI FÍSICO: 9BFZZZGDAXB653219 MOTOR PRODESP: C4BX653219 MOTOR FÍSICO: C4BX653219 FORD KA AUTOMOVEL PRATA GUARULHOS SP GASOLINA 1999 1999 ROBSON FRANCO DE OLIVEI 867.765.179-91 NAIARA ROCHA 334.204.268-01

0225 PÁTIO PAFRA PLACA PRODESP: DDR7163 PLACA FÍSICA: DDR7163 00760909520 CHASSI PRODESP: 9BD17808612295686 CHASSI FÍSICO: 9BD17808612295686 MOTOR PRODESP: 6288839 MOTOR FÍSICO: 178A30116288839 FIAT PALIO YOUNG AUTOMOVEL CINZA SAO PAULO SP GASOLINA 2001 2001 RUBENS CEZARIO DA ROCHA 037.132.738-55 MILTON CUNHA 184.654.298-71

0226 PÁTIO PAFRA PLACA PRODESP: BGR2417 PLACA FÍSICA: BGR2417 00602268150 CHASSI PRODESP: 9BWZZ30ZMT120761 CHASSI FÍSICO: 9BWZZ30ZMT120761 MOTOR PRODESP: UD214263 MOTOR FÍSICO: UD214263 VW VOYAGE CL 1.8 AUTOMOVEL PRATA GUARULHOS SP GASOLINA 1991 1991 EDVALDO PEDRO DA SILVA 052.482.578-59 NEUZA MARIA COU 078.419.318-59

0227 PÁTIO PAFRA PLACA PRODESP: CVL9294 PLACA FÍSICA: CVL9294 00739458000 CHASSI PRODESP: 9BD15828814166692 CHASSI FÍSICO: NUMERAÇÃO SUPRIMIDA MOTOR PRODESP: 6070158 MOTOR FÍSICO: 6070158DASP FIAT UNO MILLE SMART AUTOMOVEL VERDE ITAQUAQUEC SP GASOLINA 2000 2001 DANILO ALVES FONSECA 435.629.828-44 JUNIOR DE JESUS C 418.665.998-28

0229 PÁTIO PAFRA PLACA PRODESP: COT2769 PLACA FÍSICA: COT2769 0078819486 CHASSI PRODESP: 9BWZZ373WT164329 CHASSI FÍSICO: 9BWZZ373WT164329 MOTOR PRODESP: AFR133103 MOTOR FÍSICO: AFR133103 VW GOL 16V AUTOMOVEL PRATA POA SP GASLINA 1998 1999 CAMILA ABREU FIGUEIREDO 415.998.998-50 EMANUEL VINICIUS 375.759.178-02

0230 PÁTIO PAFRA PLACA PRODESP: DUQ8217 PLACA FÍSICA: DUQ8217 00898152860 CHASSI PRODESP: 9BWCA-05W07P011661 CHASSI FÍSICO: 9BWCA05W07P011661 MOTOR PRODESP: BNW121591 MOTOR FÍSICO: BNW121591 VW GOL 1-0 AUTOMOVEL PRETA SAO PAULO SP ALCOGASOL 2006 2007 MARIA APARECIDA DA SILVA 985.680.604-63 AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. 07.707.650.000.1-10

0232 PÁTIO PAFRA PLACA PRODESP: EGH8487 PLACA FÍSICA: EGH8487 00143632205 CHASSI PRODESP: 9BD15802AA6283577 CHASSI FÍSICO: 9BD15802AA6283577 MOTOR PRODESP: 146E10118803682 MOTOR FÍSICO: 146E10118803682 FIAT UNO MILLE ECONOMY AUTOMOVEL PRETA GUARULHOS SP ALCOGASOL 2009 2010 SIMAO BARBOSA DE SOUSA 701.557.638-49

0233 PÁTIO PAFRA PLACA PRODESP: BTL2208 PLACA FÍSICA: BTL2208 00635750627 CHASSI PRODESP: 9BD14600055490974 CHASSI FÍSICO: 9BD14600055490974 MOTOR PRODESP: 4293126 MOTOR FÍSICO: 146C40114293126 FIAT UNO ELETRONIC AUTOMOVEL VERDE ARUJA SP GASOLINA 1995 1995 ADILSON SANT ANA 275.730.818-12 MARCO ANTONIO B 266.808.528-46

0234 PÁTIO PAFRA PLACA PRODESP: DKS1620 PLACA FÍSICA: DKS1620 00838258069 CHASSI PRODESP: 9BFBSZG-DASB536967 CHASSI FÍSICO: 9BFBSZGDA5B536967 MOTOR PRODESP: C4C5536967 MOTOR FÍSICO: C4C55519261 FORD KA GL AUTOMOVEL PRETA TAUBATE SP GASOLINA 2004 2005 MATEUS SOUZA CASTRO 135.451.846-25 ALEX ALVES FERNA 218.423.208-40

0235 PÁTIO PAFRA PLACA PRODESP: FGG2362 PLACA FÍSICA: FGG2362 002525244050 CHASSI PRODESP: 9BD15802AD6807510 CHASSI FÍSICO: 9BD15802AD6807510 MOTOR PRODESP: 146E10111354298 MOTOR FÍSICO: 146E10118503524 FIAT UNO MILLE ECONOMY AUTOMOVEL PRETA JACAREI SP ALCOGASOL 2013 2013 ALFA DIESEL TRUCK SERVICI 26.185.431/0001-63

0236 PÁTIO PAFRA PLACA PRODESP: LXJ5987 PLACA FÍSICA: LXJ5987 00557004667 CHASSI PRODESP: 9BD146000M3685623 CHASSI FÍSICO: 9BD146000M3685623 MOTOR PRODESP: 3299095 MOTOR FÍSICO: 144A5.0113299095 FIAT UNO CS AUTOMOVEL VERMELHA GUARAREMA SP GASOLINA 1991 1991 FRANCISCO ALVES 537.770.348-00 JULIANA APARECID, 294.291.838-18

0237 PÁTIO PAFRA PLACA PRODESP: DWI2713 PLACA FÍSICA: DWI2713 00951816136 CHASSI PRODESP: 8A1B8-8B058L975704 CHASSI FÍSICO: 8A1B8B058L975704 MOTOR PRODESP: D4DG752Q047329 MOTOR FÍSICO: D4DG752Q047329 I RENAULT CLIO AUT1016VH AUTOMOVEL VERMELHA OSASCO SP ALCOGASOL 2007 2007 LAIS MAYUMI KUPPER PINTO 398.845.998-40 ANTONIO MARQUES 337.528.418-77

0238 PÁTIO PAFRA PLACA PRODESP: CPV3188 PLACA FÍSICA: CPV3188 00804891443 CHASSI PRODESP: 9BD17103232290929 CHASSI FÍSICO: 9BD17103232290929 MOTOR PRODESP: 178D90115675197 MOTOR FÍSICO: 178D90115675197 FIAT PALIO FIRE AUTOMOVEL BRANCA SAOJOSEDOS SP GASOLINA 2003 2003 ALINE ALVES DOS REIS 326.243.998-36 ROBERTA NUNES LIMA BONS 361.282.438-43

0239 PÁTIO PAFRA PLACA PRODESP: EAM6278 PLACA FÍSICA: EAM6278 00967987105 CHASSI PRODESP: 9BGR-J69809G137802 CHASSI FÍSICO: 9BGRJ69809G137802 MOTOR PRODESP: M70018419 MOTOR FÍSICO: M70018419 GM PRISMA JOY AUTOMOVEL PRETA ARUJA SP ALCOGASOL 2008 2009 BANCO ITAU BBA SA 17.298.092/0001-30 AGUSTO CARLOS 032.144.458-20

0240 PÁTIO PAFRA PLACA PRODESP: CDE7877 PLACA FÍSICA: CDE7877 00647515130 CHASSI PRODESP: 9BD24603355688343 CHASSI FÍSICO: 5668343 MOTOR PRODESP: 4492996 MOTOR FÍSICO: 146880114492996 FIAT UNO IE CAMINHONH BRANCA ITAQUAQUEC SP GASOLINA 1995 1995 VALDIR DOS SANTOS SOUZA 264.711.828-05

0241 PÁTIO PAFRA PLACA PRODESP: CIM0644 PLACA FÍSICA: CIM0644 00674197097 CHASSI PRODESP: 9BD178016V0254649 CHASSI FÍSICO: NUMERAÇÃO SUPRIMIDA MOTOR PRODESP: 5027564 MOTOR FÍSICO: 178A30115029564 FIAT PALIO ED AUTOMOVEL CINZA ITAQUAQUEC SP GASOLINA 1997 1997 JESSICA SANTOS NASCIMEN 399.095.098-30 JANAINA DE OLIVEIRA 359.696.558-64

0242 PÁTIO PAFRA PLACA PRODESP: ALZ3827 PLACA FÍSICA: ALZ3827 00834273209 CHASSI PRODESP: 9BD17103752491521 CHASSI FÍSICO: 9BD17103752491521 MOTOR PRODESP: 178F10111\*6119495\* MOTOR FÍSICO: 178F10116044747 FIAT PALIO FIRE AUTOMOVEL PRATA ARUJA SP GASOLINA 2004 2005 RAFAEL RODRIGUES DOS SA 431.767.228-69 BANCO ITAUCARD S.A. 17.192.451.000.1-70

0243 PÁTIO PAFRA PLACA PRODESP: DFT5596 PLACA FÍSICA: DFT5596 00778205819 CHASSI PRODESP: 9BD17302424051003 CHASSI FÍSICO: NUMERAÇÃO SUPRIMIDA MOTOR PRODESP: 5385443 MOTOR FÍSICO: 178D80115385443 FIAT PALIO WEEKEND ELX AUTOMOVEL VERMELHA SAO PAULO SP GASOLINA 2002 2002 MARLI SOARES DA SILVA 295.960.998-09

0244 PÁTIO PAFRA PLACA PRODESP: BZW1577 PLACA FÍSICA: BZW1577 00620019832 CHASSI PRODESP: 9BWZZ30ZRT073726 CHASSI FÍSICO: 9BWZZ30ZRT073726 MOTOR PRODESP: 1700270 MOTOR FÍSICO: 1700270 VW GOL 1000 AUTOMOVEL VERMELHA ARUJA SP GASOLINA 1994 1994 ADEILTON ALVES DE SOUZA 287.461.858-60

0245 PÁTIO PAFRA PLACA PRODESP: CRJ1453 PLACA FÍSICA: CRJ1453 00721895689 CHASSI PRODESP: 9BWZZ373YT041802 CHASSI FÍSICO: 9BWZZ373YT041802

MOTOR PRODESP: AFR224624 MOTOR FÍSICO: AFR224624 VW GOL 16V AUTOMOVEL VERMELHA GUARULHOS SP GASLINA 1999 2000 JOSE ANTONIO DE SOUZA 034.261.988-86 ANTONIO MARQUES 033.865.554-97 SANTANA S.A. - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO 05.503.849.000.1-00

0246 PÁTIO PAFRA PLACA PRODESP: CJJ3966 PLACA FÍSICA: CJJ3966 00430870060 CHASSI PRODESP: 9BWZZ30ZLT109503 CHASSI FÍSICO: 9BWZZ30ZLT109503 MOTOR PRODESP: UD140008 MOTOR FÍSICO: NUMERAÇÃO SUPRIMIDA VW GOL CL AUTOMOVEL AZUL ITAQUAQUEC SP GASLINA 1990 1991 LUIZ FERNANDO ANJOS DE M 376.114.168-80 APARECIDO PIRES I 044.914.458-50

0249 PÁTIO PAFRA PLACA PRODESP: DDM9363 PLACA FÍSICA: DDM9363 00768245788 CHASSI PRODESP: 9BWAA-01

EMPRESA VENCEDORA: ORTHOMAXX HOSPITALAR EIRELI  
 – EPP - CNPJ: 20.147.395/0001-67  
 37 - 03 - UNID. - 919306 - 07.02.05.047-4 - PLACA DE RECONSTRUÇÃO PARA FRATURA DE MANDÍBULA, ANGULADA COM 4 E 6 FUROS COM 2,4MM DE DIÂMETRO, INCLUI PARAFUSOS, EM TITÂNIO. OS TAMANHOS PODEM VARIAR DE ACORDO COM O FABRICANTE.  
 MARCA: TORIDE  
 PROCEDENCIA: NACIONAL  
 RMS: 80084420004  
 VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.741,30  
 EMPRESA VENCEDORA: ORTHOMAXX HOSPITALAR EIRELI  
 – EPP - CNPJ: 20.147.395/0001-67  
 38 - 03 - UNID. - 919307 - 07.02.05.047-4 - PLACA DE RECONSTRUÇÃO PARA FRATURA DE MANDÍBULA, PONTE COM 6 FUROS LONGA COM 2,4MM DE DIÂMETRO, INCLUI PARAFUSOS, EM TITÂNIO. OS TAMANHOS PODEM VARIAR DE ACORDO COM O FABRICANTE.  
 MARCA: TORIDE  
 PROCEDENCIA: NACIONAL  
 RMS: 80084420004  
 VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.741,30  
 EMPRESA VENCEDORA: ORTHOMAXX HOSPITALAR EIRELI  
 – EPP - CNPJ: 20.147.395/0001-67  
 39 - 02 - UNID. - 919308 - 07.02.05.047-4 - PLACA DE RECONSTRUÇÃO PARA FRATURA DE MANDÍBULA, PONTE MÉDIO, COM 4 E 6 FUROS COM 2,4MM DE DIÂMETRO, INCLUI PARAFUSOS, EM TITÂNIO. OS TAMANHOS PODEM VARIAR DE ACORDO COM O FABRICANTE.  
 MARCA: TORIDE  
 PROCEDENCIA: NACIONAL  
 RMS: 80084420004  
 VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.741,30  
 EMPRESA VENCEDORA: ORTHOMAXX HOSPITALAR EIRELI  
 – EPP - CNPJ: 20.147.395/0001-67  
 40 - 02 - UNID. - 919309 - 07.02.05.047-4 - PLACA DE RECONSTRUÇÃO PARA FRATURA DE MANDÍBULA, PONTE CURTA, COM 4, 6 E 8 FUROS COM 2,4MM DE DIÂMETRO, INCLUI PARAFUSOS, EM TITÂNIO. OS TAMANHOS PODEM VARIAR DE ACORDO COM O FABRICANTE.  
 MARCA: TORIDE  
 PROCEDENCIA: NACIONAL  
 RMS: 80084420004  
 VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.741,30  
 EMPRESA VENCEDORA: ORTHOMAXX HOSPITALAR EIRELI  
 – EPP - CNPJ: 20.147.395/0001-67  
 41 - 06 - UNID. - 919310 - 07.02.03.068-6 - PARAFUSO CORTICAL, DE EMERGÊNCIA, COM APROXIMADAMENTE 2,7MM DE DIÂMETRO E 06 A 16MM DE COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE, EM TITÂNIO. OS TAMANHOS PODEM VARIAR DE ACORDO COM O FABRICANTE.  
 MARCA: TORIDE  
 PROCEDENCIA: NACIONAL  
 RMS: 80084420003  
 VALOR UNITÁRIO: R\$ 17,45  
 EMPRESA VENCEDORA: ORTHOMAXX HOSPITALAR EIRELI  
 – EPP - CNPJ: 20.147.395/0001-67  
 42 - 20 - UNID. - 919311 - 07.02.03.067-8 - PARAFUSO CORTICAL, COM APROXIMADAMENTE 2,0MM DE DIÂMETRO E 10 A 18MM DE COMPRIMENTO, EM TITÂNIO. OS TAMANHOS PODEM VARIAR DE ACORDO COM O FABRICANTE.  
 MARCA: TORIDE  
 PROCEDENCIA: NACIONAL  
 RMS: 80084420003  
 VALOR UNITÁRIO: R\$ 15,53  
 EMPRESA VENCEDORA: ORTHOMAXX HOSPITALAR EIRELI  
 – EPP - CNPJ: 20.147.395/0001-67  
 43 - 02 - UNID. - 919312 - 07.02.05.047-4 - PLACA PARA RECONSTRUÇÃO DE MANDÍBULA MACRO PLACA PONTE CURTA, PONTE MÉDIA, ANGULADA, COMPRESSÃO SIMPLES, AUTO COMPRESSÃO, ANGULADA E ANGULAR DE 04 A 06 FUROS SIMPLES E DIAGONAL, INCLUI PARAFUSOS EM TITÂNIO. OS TAMANHOS PODEM VARIAR DE ACORDO COM O FABRICANTE.  
 MARCA: TORIDE  
 PROCEDENCIA: NACIONAL  
 RMS: 80084420004  
 VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.741,30  
 EMPRESA VENCEDORA: ORTHOMAXX HOSPITALAR EIRELI  
 – EPP - CNPJ: 20.147.395/0001-67  
 44 - 02 - UNID. - 919313 - 07.02.05.047-4 - PLACA PARA RECONSTRUÇÃO DE MANDÍBULA SIMPLES, LARGA, ESQUERDA E DIREITA 2.4/2.2 E 2.4/3.0MM APROXIMADAMENTE ACOMPANHA PARAFUSOS EM TITÂNIO. OS TAMANHOS PODEM VARIAR DE ACORDO COM O FABRICANTE.  
 MARCA: TORIDE  
 PROCEDENCIA: NACIONAL  
 RMS: 80084420004  
 VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.741,30  
 EMPRESA VENCEDORA: ORTHOMAXX HOSPITALAR EIRELI  
 – EPP - CNPJ: 20.147.395/0001-67  
 45 - 03 - UNID. - 930769 - 07.02.05.047-4 - PLACA DE RECONSTRUÇÃO PARA FRATURA DE MANDÍBULA, ANGULADA DE 8 A 20 FUROS COM 2,4MM DE DIÂMETRO, INCLUI PARAFUSOS, EM TITÂNIO. OS TAMANHOS PODEM VARIAR DE ACORDO COM O FABRICANTE.  
 MARCA: TORIDE  
 PROCEDENCIA: NACIONAL  
 RMS: 80084420004  
 VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.741,30  
 EMPRESA VENCEDORA: ORTHOMAXX HOSPITALAR EIRELI  
 – EPP - CNPJ: 20.147.395/0001-67  
 QUANTITATIVOS ESTIMADOS:  
 Item - HBB – Bauru - Total  
 01 - 2 - 2  
 02 - 6 - 6  
 03 - 2 - 2  
 04 - 6 - 6  
 05 - 2 - 2  
 06 - 6 - 6  
 07 - 2 - 2  
 08 - 2 - 2  
 09 - 2 - 2  
 10 - 2 - 2  
 11 - 2 - 2  
 12 - 2 - 2  
 13 - 10 - 10  
 14 - 2 - 2  
 15 - 4 - 4  
 16 - 4 - 4  
 17 - 2 - 2  
 18 - 4 - 4  
 19 - 2 - 2  
 20 - 6 - 6  
 21 - 20 - 20  
 22 - 6 - 6  
 23 - 60 - 60  
 24 - 2 - 2  
 25 - 12 - 12  
 26 - 70 - 70  
 27 - 100 - 100  
 28 - 10 - 10  
 29 - 3 - 3  
 30 - 120 - 120  
 31 - 40 - 40  
 32 - 40 - 40  
 33 - 4 - 4  
 34 - 4 - 4  
 35 - 20 - 20

36 - 2 - 2  
 37 - 3 - 3  
 38 - 3 - 3  
 39 - 2 - 2  
 40 - 2 - 2  
 41 - 6 - 6  
 42 - 20 - 20  
 43 - 2 - 2  
 44 - 2 - 2  
 45 - 3 - 3  
 1º VIGÊNCIA A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação.  
 2º Durante o prazo de validade da ATA inexistirá obrigatoriedade, por parte da FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR, de proceder aquisições exclusivamente por seu intermediário, podendo, quando julgar conveniente, utilizar outros meios expressamente contemplados em lei, sem que caiba ao detentor indenização ou recurso, assegurada preferência ao mesmo tão somente em igualdade de condições.  
 3º PRAZO E LOCAL DE ENTREGA Por ocasião do fornecimento, a Unidade requisitante estabelecerá o prazo de entrega do material, não podendo, todavia, ultrapassar o prazo previsto em edital, a partir do recebimento Autorização de Fornecedor e/ou Documento Equivalente por parte do fornecedor. A entrega deverá ser realizada nos locais indicados na Ata de Registro de Preços, em perfeitas condições de uso e funcionamento, correndo por conta da detentora da ATA todas as despesas pertinentes, envolvendo, entre outras, aquelas com embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.  
 4º PAGAMENTO O pagamento será efetuado à vista da nota fiscal apresentada quando da entrega do(s) produto(s), por intermédio de crédito em conta corrente da signatária da ATA junto ao BANCO SANTANDER S/A OU BANCO DO BRASIL, no 90º (nonagésimo) dia subsequente ao RECEBIMENTO DEFINITIVO do(s) mesmo(s), sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, NÃO SENDO PERMITIDO EM HIPÓTESE ALGUMA A EMISSÃO DE BOLETO BANCÁRIOS.  
 5º REVISÃO DE PREÇOS Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos da detentora da ATA e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.  
 6º CANCELAMENTO O cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 05 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa: Pelo órgão responsável pelo REGISTRO, quando a signatária da ATA:  
 I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;  
 II – Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;  
 III – não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;  
 IV – For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.  
 V – For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.  
 7º SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: Poderá ficar impedido de licitar e contratar com a Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17/7/2002, publicada no DOU, de 18 / 7/ 2002, c/c o artigo 15 da Resolução do Comitê Estadual De Gestão Pública – CEGP – 10, de 19 / 11 / 2002, publicada no DOE, de 20 / 11 / 2002.  
 A aplicação da penalidade capitulada no subitem anterior não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1.993, e nas aplicações de multas conforme prevê o ANEXO III, DAS REGRAS DE PROCEDIMENTO Nº 01/2011 de 04/10/2011, conforme a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022-FAMESP/BAURU.  
 8º Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização da execução do(s) objeto(s), bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta ATA os documentos do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022-FAMESP/BAURU, constantes do PROCESSO n.º 10757/2022-FAMESP/BAURU, e, em especial, as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação da empresa: ORTHOMAXX HOSPITALAR EIRELI – EPP - CNPJ: 20.147.395/0001-67  
 VALIDADE: 13/10/2022 A 12/10/2023  
 FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR  
 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2022-FAMESP/BAURU  
 PROCESSO Nº 11132/2022-FAMESP/BAURU  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022-FAMESP/BAURU  
 Nos termos do artigo 12 do Decreto Estadual 47.945, de 16/07/2003, ficam registrados os preços, conforme segue:  
 ITEM - QTD.HEB/HBB - UND. - COD. - COD.TABELA SUS - DESCRIÇÃO  
 1 - 290 - Unid. - 930268 - 07.02.04.041-0 - MARCAPASSO DEFINITIVO IMPLANTAVEL; TIPO DE PULSO DDDR; CAMARA DUPLA; MULTIPROGRAMAVEL; COMPATIVEL COM CONEXAO IS-1 E POLARIDADE UNI/BIPOLAR; COMPATIVEL PARA EXAMES DE RESSONANCIA MAGNETICA; ESTERIL, APIROGENICO E ATOXICO. EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER à LEGISLACAO ATUAL VIGENTE.  
 MARCA: ABBOTT/ ST JUDE MEDICAL  
 PROCEDENCIA: IMPORTADO EUA  
 RMS: 10332340369  
 VALOR UNITÁRIO: R\$ 5.057,49  
 EMPRESA VENCEDORA: SUPRIHEALTH SUPRIMENTOS MÉDICOS - CNPJ: 08.476.098/0001-60  
 2 - 590 - Unid. - 930270 - 07.02.04.024-0 - ELETRODO PARA MARCAPASSO DEFINITIVO; EM POLIURETANO; COM FILAMENTO RADIOPACO; REVESTIMENTO DE SILICONE; COM POLARIDADE BIPOLAR IS-1; COM FIXACAO ATIVA E/OU PASSIVA; VENTRICULAR E/OU ATRIAL; COM COMPRIMENTO DE 52 A 60 CM; COM DIAMETRO DE 2,0 A 2,5 CM APROXIMADAMENTE; ESTERIL, APIROGENICO E ATOXICO. EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER à LEGISLACAO ATUAL VIGENTE.  
 MARCA: ABBOTT/ ST JUDE MEDICAL  
 PROCEDENCIA: IMPORTADO EUA  
 RMS: 10332340391  
 VALOR UNITÁRIO: R\$ 973,71  
 EMPRESA VENCEDORA: SUPRIHEALTH SUPRIMENTOS MÉDICOS - CNPJ: 08.476.098/0001-60  
 3 - 550 - Unid. - 930272 - 07.02.04.040-1 - INTRODUTOR PARA MARCAPASSO; PERCUTANEO EM POLIETILENO; DE 6FR A 12FR; COM COMPRIMENTO DE 10 A 15 CM APROXIMADAMENTE; ESTERIL, APIROGENICO, ATOXICO, DESCARTAVEL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER à LEGISLACAO ATUAL VIGENTE.  
 MARCA: ABBOTT/ ST JUDE MEDICAL  
 PROCEDENCIA: IMPORTADO EUA

RMS: 10332340368  
 VALOR UNITÁRIO: R\$ 106,98  
 EMPRESA VENCEDORA: SUPRIHEALTH SUPRIMENTOS MÉDICOS - CNPJ: 08.476.098/0001-60  
 4 - 185 - Unid. - 930274 - 07.02.04.042-8 - MARCAPASSO DEFINITIVO IMPLANTAVEL; TIPO DE PULSO VVI; CAMARA UNICA; MULTIPROGRAMAVEL; COMPATIVEL COM CONEXAO IS-1 E POLARIDADE UNI/BIPOLAR; COMPATIVEL PARA EXAMES DE RESSONANCIA MAGNETICA; ESTERIL, APIROGENICO E ATOXICO. EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER à LEGISLACAO ATUAL VIGENTE.  
 MARCA: ABBOTT/ ST JUDE MEDICAL  
 PROCEDENCIA: IMPORTADO EUA  
 RMS: 10332340368  
 VALOR UNITÁRIO: R\$ 4.324,34  
 EMPRESA VENCEDORA: SUPRIHEALTH SUPRIMENTOS MÉDICOS - CNPJ: 08.476.098/0001-60  
 5 - 225 - Unid. - 930271 - 07.02.04.024-0 - ELETRODO PARA MARCAPASSO DEFINITIVO; EM POLIURETANO; COM FILAMENTO RADIOPACO; REVESTIMENTO DE SILICONE; COM POLARIDADE BIPOLAR IS-1; COM FIXACAO ATIVA E/OU PASSIVA; VENTRICULAR E/OU ATRIAL; COM COMPRIMENTO DE 52 A 60 CM; COM DIAMETRO DE 2,0 A 2,5 CM APROXIMADAMENTE; ESTERIL, APIROGENICO E ATOXICO. EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER à LEGISLACAO ATUAL VIGENTE.  
 MARCA: ABBOTT/ ST JUDE MEDICAL  
 PROCEDENCIA: IMPORTADO EUA  
 RMS: 10332340368  
 VALOR UNITÁRIO: R\$ 937,70  
 EMPRESA VENCEDORA: SUPRIHEALTH SUPRIMENTOS MÉDICOS - CNPJ: 08.476.098/0001-60  
 6 - 220 - Unid. - 930273 - 07.02.04.040-1 - INTRODUTOR PARA MARCAPASSO; PERCUTANEO EM POLIETILENO; DE 6FR A 12FR; COM COMPRIMENTO DE 10 A 15 CM APROXIMADAMENTE; ESTERIL, APIROGENICO, ATOXICO, DESCARTAVEL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER à LEGISLACAO ATUAL VIGENTE.  
 MARCA: ABBOTT/ ST JUDE MEDICAL  
 PROCEDENCIA: IMPORTADO EUA  
 RMS: 10332340254  
 VALOR UNITÁRIO: R\$ 126,89  
 EMPRESA VENCEDORA: SUPRIHEALTH SUPRIMENTOS MÉDICOS - CNPJ: 08.476.098/0001-60  
 QUANTITATIVOS ESTIMADOS:  
 Item - HEB – Bauru - HBB – Bauru - Total  
 1 - 220 - 70 - 290  
 2 - 480 - 110 - 590  
 3 - 480 - 70 - 550  
 4 - 160 - 25 - 185  
 5 - 200 - 25 - 225  
 6 - 200 - 20 - 220  
 1º VIGÊNCIA A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação.  
 2º Durante o prazo de validade da ATA inexistirá obrigatoriedade, por parte da FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR, de proceder aquisições exclusivamente por seu intermediário, podendo, quando julgar conveniente, utilizar outros meios expressamente contemplados em lei, sem que caiba ao detentor indenização ou recurso, assegurada preferência ao mesmo tão somente em igualdade de condições.  
 3º PRAZO E LOCAL DE ENTREGA Por ocasião do fornecimento, a Unidade requisitante estabelecerá o prazo de entrega do material, não podendo, todavia, ultrapassar o prazo previsto em edital, a partir do recebimento Autorização de Fornecedor e/ou Documento Equivalente por parte do fornecedor. A entrega deverá ser realizada nos locais indicados na Ata de Registro de Preços, em perfeitas condições de uso e funcionamento, correndo por conta da detentora da ATA todas as despesas pertinentes, envolvendo, entre outras, aquelas com embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.  
 4º PAGAMENTO O pagamento será efetuado à vista da nota fiscal apresentada quando da entrega do(s) produto(s), por intermédio de crédito em conta corrente da signatária da ATA junto ao BANCO SANTANDER S/A OU BANCO DO BRASIL, no 90º (nonagésimo) dia subsequente ao RECEBIMENTO DEFINITIVO do(s) mesmo(s), sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, NÃO SENDO PERMITIDO EM HIPÓTESE ALGUMA A EMISSÃO DE BOLETO BANCÁRIOS.  
 5º REVISÃO DE PREÇOS Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos da detentora da ATA e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.  
 6º CANCELAMENTO O cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 05 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa: Pelo órgão responsável pelo REGISTRO, quando a signatária da ATA:  
 I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;  
 II – Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;  
 III – não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;  
 IV – For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.  
 V – For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.  
 7º SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: Poderá ficar impedido de licitar e contratar com a Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17/7/2002, publicada no DOU, de 18 / 7/ 2002, c/c o artigo 15 da Resolução do Comitê Estadual De Gestão Pública – CEGP – 10, de 19 / 11 / 2002, publicada no DOE, de 20 / 11 / 2002.  
 A aplicação da penalidade capitulada no subitem anterior não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1.993, e nas aplicações de multas conforme prevê o ANEXO III, DAS REGRAS DE PROCEDIMENTO Nº 01/2011 de 04/10/2011, conforme a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2022-FAMESP/BAURU.  
 8º Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização da execução do(s) objeto(s), bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta ATA os documentos do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022-FAMESP/BAURU, constantes do PROCESSO n.º 11132/2022-FAMESP/BAURU, e, em especial, as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação da empresa: SUPRIHEALTH SUPRIMENTOS MÉDICOS - CNPJ: 08.476.098/0001-60  
 VALIDADE: 13/10/2022 A 12/10/2023  
 --

## MINISTÉRIO PÚBLICO

### DIRETORIA GERAL

AVISO  
 Acha-se aberto no Ministério Público do Estado de São Paulo o Pregão Eletrônico nº 065/2022 – Oferta de Compra Nº 270101000012022OC00064 - Processo nº 277/2022-DG/MP, que tem por objeto a contratação de seguro para 16 veículos pertencentes à frota desta Instituição.  
 O Edital da presente licitação encontra-se à disposição dos interessados, nos endereços eletrônicos [www.bec.fazenda.sp.gov.br](http://www.bec.fazenda.sp.gov.br) ou [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br); e, [www.mpsp.mp.br](http://www.mpsp.mp.br) e [www.e-negociospublicos.com.br](http://www.e-negociospublicos.com.br). A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico [www.bec.fazenda.sp.gov.br](http://www.bec.fazenda.sp.gov.br) ou [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br), no dia 25/10/2022, às 11:30 horas.  
 Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: 13/10/2022  
 Comissão Julgadora de Licitações, em 10 de outubro de 2022.  
 AVISO  
 Acha-se aberto no Ministério Público do Estado de São Paulo o Pregão Eletrônico nº 064/2022 – Oferta de Compra Nº 270101000012022OC00063 - Processo nº 269/2022-DG/MP, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com integral fornecimento de peças e materiais correlatos, sem qualquer exceção e sem ônus adicional para o MPSP, em 01 (um) elevador elétrico (eletromecânico), sem casa de máquinas, de 03 (três) paradas, fabricado pela MC Elevadores, com capacidade para até 8 (oito) passageiros ou 600 kg, instalado nas dependências do Ministério Público do Estado de São Paulo, na Rua Piratininga, nº 51, Cep.: 04884-370, Brás, São Paulo, SP.  
 Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com a Administração Estadual que estejam registrados no CAUFESP, que atuem em atividade econômica compatível com o seu objeto, sejam detentores de senha para participar de procedimentos eletrônicos, tenham credenciado os seus representantes na forma estabelecida no regulamento que disciplina a inscrição no referido Cadastro e que, em cumprimento ao art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, sejam considerados, nos termos da lei, microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da Lei Federal nº 11.488/07.  
 O Edital da presente licitação encontra-se à disposição dos interessados, nos endereços eletrônicos [www.bec.fazenda.sp.gov.br](http://www.bec.fazenda.sp.gov.br); e, [www.mpsp.mp.br](http://www.mpsp.mp.br) e [www.e-negociospublicos.com.br](http://www.e-negociospublicos.com.br). A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico [www.bec.fazenda.sp.gov.br](http://www.bec.fazenda.sp.gov.br) ou [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br), no dia 25/10/2022, às 11:30 horas.  
 Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: 13/10/2022  
 Comissão Julgadora de Licitações, em 10 de outubro de 2022.  
 AVISO  
 Acha-se aberto no Ministério Público do Estado de São Paulo o Pregão Eletrônico nº 068/2022 – Oferta de Compra Nº 270101000012022OC00066 - Processo nº 266/2022-DG/MP, que tem por objeto a prestação de Serviços de Transportes mediante a Locação de 10 (dez) veículos seminovos (até três anos de uso, contados do primeiro licenciamento), tipo Sedan, do Grupo "B", conforme a PORTARIA GCTI – 02, de 19-06-2018, do Grupo Central de Transportes Internos - GCTI, da Unidade de Desenvolvimento e Melhoria das Organizações, da Secretaria de Gestão Pública (ANEXO 10), pelo período de 30 (trinta) meses, em caráter não eventual, sem condutor, sem combustível e quilometragem livre (Modalidade A do Volume 16 do CADTERC - Estudos de Serviços Terceirizados), objetivando o deslocamento e transporte executivo dos membros da Superior Administração do CONTRATANTE.  
 O Edital da presente licitação encontra-se à disposição dos interessados, nos endereços eletrônicos [www.bec.fazenda.sp.gov.br](http://www.bec.fazenda.sp.gov.br); e, [www.mpsp.mp.br](http://www.mpsp.mp.br) e [www.e-negociospublicos.com.br](http://www.e-negociospublicos.com.br). A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico [www.bec.fazenda.sp.gov.br](http://www.bec.fazenda.sp.gov.br) ou [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br), no dia 26/10/2022, às 11:30 horas.  
 Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: 13/10/2022  
 Comissão Julgadora de Licitações, em 10 de outubro de 2022.  
 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO  
 DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO  
 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA  
 Processo: 2022/0017432  
 Ata de Registro de Preços nº 001/2022  
 Contratante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo  
 Contratada: VITO MAURO JUNIOR -EPP  
 CNPJ: 18.386.773/0001-13  
 Objeto: Utilização da ARP nº 001/2022 – Prestação de serviços de manutenção predial corretiva – Regional Criminal  
 Parecer jurídico: Parecer AJ nº 211/2021, de 30/09/2021  
 Valor: R\$ 72.904,36 (setenta e dois mil, novecentos e quatro reais e trinta e seis centavos)  
 Natureza da Despesa: 33.90.39-79  
 Fonte de Recursos: 002.001.055  
 Programa de Trabalho: 03.092.4200.5798.0000  
 Nº da Nota de Empenho: 2022NE04633  
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
 AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022  
 PROCESSO SEI Nº 2022/0012326  
 OFERTA DE COMPRA Nº 42003000012022OC00065  
 ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://www.bec.sp.gov.br>  
 Encontra-se aberta na Defensoria Pública do Estado de São Paulo licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, cujo escopo será a prestação de serviços de fornecimento da solução Adobe Creative Cloud, de acordo com as especificações do Termo de Referência (Anexo I do Edital).  
 O certame será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, de modo subsidiário, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e pela Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989 ("Lei Paulista de Contratos Administrativos").  
 Aplica-se ainda ao certame o Decreto Estadual nº 47.297, de 06 de novembro de 2002 (regulamenta a modalidade pregão, no âmbito da Administração Estadual).  
 Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: 13/10/2022.  
 Data e hora da abertura da sessão pública: 27/10/2022, às 10h00.  
 O Edital estará disponível nos sites <http://www.bec.sp.gov.br> e <http://www.defensoria.sp.def.br>.  
 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA  
 Processo: 2022/0018025  
 Ata de Registro de Preços nº 003/2022  
 Contratante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo  
 Contratada: Gave Construções EIRELI - EPP  
 CNPJ: 23.831.160/0001-88  
 Objeto: Utilização da ARP nº 003/2022 – para a prestação de serviços de manutenção predial corretiva na Unidade Santos.  
 Parecer jurídico: Parecer AJ nº 213/2021 de 30/09/2021.

Valor: R\$ 6.055,22 (seis mil, cinquenta e cinco reais e vinte e dois centavos).  
 Natureza da Despesa: 33.90.39-79  
 Fonte de Recursos: 002.001.055  
 Programa de Trabalho: 03.092.4200.5798.0000  
 Nº da Nota de Empenho: 2022NE04777  
 PROCESSO Nº 2022/0013923  
 Interessado: Departamento de Logística  
 ASSUNTO: Prestação de serviços de transporte de cargas – Mudança da Unidade Avaré  
 Despacho SECT CGA nº3275  
 Vieram os autos com o Parecer AJ nº 332/2022 (0307133).  
 Diante disso, com fundamento no artigo 24, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no uso da competência a mim conferida pelo artigo 60, da Lei Complementar nº 988, de 09 de janeiro de 2006, combinado com o artigo 20, do Ato Normativo DPG nº 100, de 23 de outubro de 2014, nos termos das manifestações favoráveis constantes dos autos, AUTORIZO E DISPENSA a licitação para a contratação da empresa AA.A.A.J.M.R Mudanças e Transportes Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 05.874.994/0001-99, no valor de R\$ 10.850,00 (dez mil, oitocentos e cinquenta reais).

## Concursos

### SEGURANÇA PÚBLICA

#### POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

##### COMANDO GERAL

###### Diretoria de Pessoal

Comunicado Nº DP–927/312/22  
 O Diretor de Pessoal, diante o acórdão proferido pela 12ª Câmara de Direito Público do Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo, que negou provimento ao recurso interposto pela Fazenda Pública do Estado de São Paulo nos autos de Apelação Necessária, processo nº 1061606-86.2019.8.26.0053, torna público, para fins de regularização, que o candidato EZEQUIAS SIMPLICIO DO CARMO, CPF 445.019.838-76, INSCRIÇÃO 56002467, foi reincluído no concurso público destinado ao cargo de Soldado PM 2ª Classe, regido pelo Edital nº DP-2/321/19 conforme publicação inserida no DOE nº 34, de 18-2-20, entretanto, permanece excluído por ter sido considerado inopete em etapa subsequente, conforme publicação inserida no DOE nº 66, de 3-4-20.

Comunicado Nº DP–941/312/22  
 O Diretor de Pessoal, em cumprimento à sentença proferida pelo Juiz de Direito da 12ª Vara da Fazenda Pública de São Paulo, que julgou parcialmente procedente o pedido nos autos do Procedimento Comum Cível, processo nº 1011427-80.2021.8.26.0053, reincluiu o candidato ROMERITO PEREIRA DE SOUZA CARVALHO, CPF 032.850.611-70, INSCRIÇÃO 70655332, no concurso público destinado ao cargo de Soldado PM 2ª Classe, regido pelo Edital nº DP-3/321/19, e o convoca a comparecer: no Complexo Administrativo PM, sito na Av. Cruzeiro do Sul, nº 260, Bairro Canindé, São Paulo/SP, para a realização das etapas da AVALIAÇÃO DA CONDUTA SOCIAL, DA REPUTAÇÃO E DA IDONEIDADE e ANÁLISE DE DOCUMENTOS, em 29-11-22, às 8h00, com os formulários de ambas as etapas já preenchidos, com as respectivas cópias dos documentos solicitados para cada etapa (Capítulo XII, Item 2, com seus subitens; e Capítulo XIII, itens 2 e 3; com seus subitens), destacando que são etapas distintas, bem como deverá atentar para o cumprimento das orientações contidas em cada um dos formulários, uma vez que a entrega incorreta e/ ou insuficiente poderá resultar em inaptdão nas etapas.

Para obter os formulários, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <https://www.concursos.policiamilitar.sp.gov.br>, em seguida o menu "Concursos", no qual deve localizar o link de cada uma das Etapas e realizar download dos arquivos respectivos.

Comunicado Nº DP–951/312/22  
 O Diretor de Pessoal, em cumprimento ao acórdão proferido pela 13ª Câmara de Direito Público do Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo, que negou provimento ao recurso interposto pela Fazenda Pública do Estado de São Paulo nos autos de Apelação Cível, processo nº 1069239-51.2022.8.26.0053, reincluiu o candidato LUIS HENRIQUE SANTANA DA SILVA, CPF 405.714.848-59, INSCRIÇÃO 37951750, no concurso público destinado ao cargo de Soldado PM 2ª Classe, regido pelo Edital nº DP-2/321/18, que foi considerado APTO na etapa subsequente, devendo acompanhar as demais publicações no DOE.  
 Comunicado nº DP-954/312/22  
 O Diretor de Pessoal torna público que os candidatos abaixo relacionados foram reincluídos no concurso público regidos pelos editais e respectivas publicações nos DOE, destinado ao cargo de Soldado PM 2ª Classe, em cumprimento às decisões judiciais referenciadas, e foram considerados FALTOSOS em etapa subsequente e, conseqüentemente, excluídos do certame:  
 NOME - CPF - INSCRIÇÃO - EDITAL - PROCESSO - DOE REINCLUSAO  
 Fabianne de Oliveira Drumond - 101.542.756-11 - 70673829 - 3/321/19 - 1005265-69.2021.8.26.0053 - 86, de 3-5-22  
 Igor Abrahão Santos - 068.281.365-60 - 02133091 - 2/321/16 - 1024578-55.2017.8.26.0053 - 117, de 15-6-22  
 Leandro Lucas de Freitas - 351.470.968-84 - 9905263352 - 1/321/15 - 1066334-73.2019.8.26.0053 - 111, de 7-6-22  
 Luis Augusto Thomaz da Silva - 404.136.548-18 - 09771280 - 2/321/21 - 1030847-37.2022.8.26.0053 - 132, de 5-7-22  
 Paulo Guilherme Cambauva Cardoso - 404.132.648-66 - 37480600 - 2/321/18 - 1030477-63.2019.8.26.0053 - 117, de 15-6-22

Ramon Martins de Araujo Souto - 146.046.947-02 - 9903418804 - 3/321/13 - 1033022-77.2017.8.26.0053 - 138, de 12-7-22  
 Vinicius Fernando da Silva Manfrim - 230.544.858-97 - 9902324377 - 1/321/12 - 1014780-70.2017.8.26.0053 - 125, de 28-6-22  
 Comunicado nº DP–957/312/22  
 O Diretor de Pessoal torna público que o candidato RENATO AMERICO ALMEIDA DOS REIS, CPF 409.876.678-74, INSCRIÇÃO 106008452, foi reincluído no concurso público destinado ao cargo de Aluno-Oficial PM, regido pelo Edital nº DP-2/321/20, em cumprimento à decisão judicial, conforme publicação inserida no DOE nº 194, de 7-10-21, considerado APTO nas etapas subsequentes e obteve classificação final equivalente à de número 88, e em cumprimento ao acórdão proferido pela 7ª Câmara de Direito Público do Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo, que negou provimento ao recurso fazendário nos autos de Apelação Cível, sob o processo nº 1041905-71.2021.8.26.0053, deverá acompanhar as demais publicações no DOE.

Comunicado Nº DP–961/312/22  
 O Diretor de Pessoal, em cumprimento ao acórdão proferido pela 1ª Câmara de Direito Público do Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo, que negou provimento ao reexame necessário e ao recurso voluntário interposto pela Fazenda Pública do Estado de São Paulo nos autos de Apelação Cível, processo nº 1003910-87.2022.8.26.0053, reincluiu o candidato EDUARDO SAVIO SOBREIRA COSTA PIRES ALVES, CPF 413.409.918-88, INSCRIÇÃO 88719162, no concurso público destinado ao cargo de Soldado PM 2ª Classe, regido pelo Edital nº DP-1/321/21, que foi considerado APTO na etapa subsequente, devendo acompanhar as demais publicações no DOE.

Comunicado Nº DP–967/312/22  
 O Diretor de Pessoal, em cumprimento à decisão proferida pelo Juiz de Direito da 9ª Vara da Fazenda Pública de São Paulo, que deferiu a tutela provisória nos autos do Procedimento Comum Cível, processo nº 1051340-35.2022.8.26.0053, reserva a vaga ao candidato JOÃO VITOR RAMOS GOMES, CPF 176.950.087-10, INSCRIÇÃO 10034366, no concurso público destinado ao cargo de Soldado PM 2ª Classe, regido pelo Edital nº DP-2/321/21, até o julgamento do mérito da ação.  
 Comunicado Nº DP–969/312/22  
 O Diretor de Pessoal, em cumprimento à decisão proferida pelo Juiz de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública de São Paulo, que deferiu parcialmente a liminar nos autos do Procedimento Comum Cível, processo nº 1034344-59.2022.8.26.0053, reserva a vaga à candidata ALINE PRUDENTE DE MEDEIROS, CPF 389.393.328-06, INSCRIÇÃO 10628738, no concurso público destinado ao cargo de Soldado PM 2ª Classe, regido pelo Edital nº DP-2/321/21, até o julgamento do mérito da ação.

Comunicado Nº DP–976/312/22  
 O Diretor de Pessoal torna público que o candidato CLAYTON ALVES DE OLIVEIRA, CPF 449.326.078-57, INSCRIÇÃO 55157947, foi reincluído no concurso público destinado ao cargo de Soldado PM 2ª Classe, regido pelo Edital nº DP-2/321/19, em cumprimento à decisão judicial, conforme publicação inserida no DOE nº 26, de 9-2-21, considerado APTO nas etapas subsequentes e, em cumprimento ao acórdão proferido pela 3ª Câmara de Direito Público do Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo, que deu provimento em parte aos recursos nos autos de Apelação, processo nº 1065541-03.2020.8.26.0053, deverá acompanhar as demais publicações no DOE.  
 Comunicado Nº DP–988/312/22  
 O Diretor de Pessoal, em cumprimento à decisão proferida pelo Juiz de Direito da 9ª Vara da Fazenda Pública de São Paulo, que deferiu a tutela provisória nos autos do Procedimento Comum Cível, processo nº 1039804-27.2022.8.26.0053, reserva a vaga ao candidato JHONATAN ALVES MARTINS, CPF 429.540.338-51, INSCRIÇÃO 67994857, no concurso público destinado ao cargo de Soldado PM 2ª Classe, regido pelo Edital nº DP-3/321/19, até o julgamento do mérito da ação.  
 Comunicado Nº DP–994/312/22  
 O Diretor de Pessoal, em cumprimento ao acórdão proferido pela 12ª Câmara de Direito Público do Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo, que deu provimento ao recurso nos autos do Agravo de Instrumento, processo nº 2098203-07.2016.8.26.0000, reincluiu a candidata JANETE SILVA KANEZAKI, CPF 320.087.568-23, INSCRIÇÃO 9905267013, no concurso público destinado ao cargo de Soldado PM 2ª Classe, regido pelo Edital nº DP-3/321/14, e a convoca a comparecer: no Complexo Administrativo PM, sito na Av. Cruzeiro do Sul, nº 260, Bairro Canindé, São Paulo/SP, nos dias 21-11-22 e 29-11-22, às 8h00, para a realização das etapas da INVESTIGAÇÃO SOCIAL e ANÁLISE DE DOCUMENTOS e TÍTULOS.

Comunicado Nº DP–1014/312/22  
 O Diretor de Pessoal torna público que, em cumprimento à decisão judicial proferida no processo nº 1058155-87.2018.8.26.0053, reincluiu o candidato MARCOS NUNES DE OLIVEIRA, CPF 338.608.868-60, INSCRIÇÃO 24569607, no concurso público destinado ao cargo de Soldado PM 2ª Classe, regido pelo Edital nº DP-1/321/18, conforme publicação inserida no DOE nº 86, de 3-5-22, entretanto, foi considerado INAPTO em etapa subsequente e excluído do certame.  
 Comunicado Nº DP-118/323/22  
 O Diretor de Pessoal da Polícia Militar do Estado de São Paulo torna público o resultado dos candidatos, reincluídos no seu respectivo certame, por meio de Ação Judicial, APROVADOS na Etapa de Exames de Saúde, realizada em 10-10-22, destinados ao provimento de cargos de Aluno-Oficial PM.  
 N O M E R.G. - INSCRIÇÃO EDITAL  
 DEVISON SANTOS DA SILVA - 50241260-4 - 13825429 - 3/321/21  
 LINCON ARAÚJO DO OURO - 50045377-9 - 13577654 - 3/321/21  
 MARCONY ARAÚJO GOMES DOS SANTOS - 53055999 - 106004122 - 2/321/20  
 NEMUEL RODRIGUES DOS SANTOS - 42792112-0 - 13546228 - 3/321/21  
 PEDRO EUSEFFE SANTANA DA SILVA - 427611908 - 14014408 - 3/321/21  
 TULIO VALERIANO VIANA - 23983296-7 - 13154591 - 3/321/21

=====

TOTAL DE CANDIDATOS APROVADOS.... 6  
 Comunicado Nº DP-119/323/22  
 O Diretor de Pessoal da Polícia Militar do Estado de São Paulo torna público o resultado dos candidatos, reincluídos no seu respectivo certame, por meio de Ação Judicial, APROVADOS na Etapa de Exames de Saúde, realizada em 10-10-22, destinados ao provimento de cargo de Soldado PM de 2ª Classe.  
 N O M E R.G. - INSCRIÇÃO EDITAL  
 ALEX GOMES DA SILVA - 49164071-7 - 68549741 - 3/321/19  
 BRUNO CESAR LOPES GIL - 47.865.822-9 - 71072535 - 3/321/19  
 CÍCERO MANUEL DE SOUZA JUNIOR - 47961940-2 - 67093175 - 3/321/19  
 DANILO CARVALHO DE SOUZA - 48787984-3 - 10041931 - 2/321/21  
 DENISE LIMA FIGUEIREDO - 40835936-5 - 09346910 - 2/321/21  
 DHONATAN LOPEZ DA SILVA - 1030706-0 - 70899452 - 3/321/19  
 EDUARDO PIMENTA CAMARGOS - 48.570.327-0 - 71540440 - 3/321/19  
 ELUIZE VENANCIO DOS SANTOS - 42456187-6 - 70332789 - 3/321/19  
 GABRIEL VICTOR DE OLIVEIRA - 16287319-0 - 09816240 - 2/321/21  
 JESSICA ALVARENGA CALDAS CABRAL - 27830586-7 - 12698024 - 2/321/21  
 JOYCE HELLEN GOMES DA COSTA DE SOUZA - 54956743-4 - 56191715 - 2/321/19  
 JOSÉ EDUARDO OLIVEIRA SANTOS - 3892440-4 - 68816243 - 3/321/19  
 JOÃO RENATO MONTEIRO COSTA - 47304036-0 - 67039804 - 3/321/19  
 KLEITON GOMES BARBOSA - 34.989.193-0 - 66423651 - 3/321/19  
 MARINA HELENA SARAN - 49738975-7 - 09393390 - 2/321/21  
 MAURÍCIO MARTINS DE FRANÇA - 36054236-0 - 69185859 - 3/321/19  
 PAULO ANDRÉ RIBEIRO DA ROCHA - 49.521.296-9 - 88142884 - 1/321/21  
 RAFAEL TURUBIA DINIZ - 50524228-X - 69846391 - 3/321/19  
 WELLINGTON SANTOS DE JESUS - 37866692-7 - 09805222 - 2/321/21  
 WESLEY GONÇALVES FERRAZ - 21.795.250-6 - 70055483 - 3/321/19

=====

TOTAL DE CANDIDATOS APROVADOS.... 20  
 Comunicado Nº DP–1016/312/22  
 O Diretor de Pessoal, em cumprimento à decisão proferida pelo Juiz de Direito da 9ª Vara da Fazenda Pública de São Paulo, que deferiu a tutela provisória nos autos do Procedimento Comum Cível, processo nº 1053030-02.2022.8.26.0053, reserva a vaga ao candidato VINICIUS HENRIQUE PROCOPIO DO NASCIMENTO, CPF 428.036.068-52, INSCRIÇÃO 09724354, no concurso público destinado ao cargo de Soldado PM 2ª Classe, regido pelo Edital nº DP-2/321/21, até o julgamento do mérito da ação.

## SAÚDE

### COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

#### HOSPITAL REGIONAL DOUTOR OSIRIS FLORINDO COELHO - FERRAZ DE VASCONCELOS

Portaria do Diretor Técnico de Saúde III - nº.048/ 2022 de 11/10/2022:

O Diretor Técnico de Saúde III, do Hospital Regional Dr. Osiris Florindo Coelho, da Coordenadoria de Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, no uso de suas competências e em atendimento ao estabelecido no artigo 7º do Decreto nº 54.682, de 13/08/09, bem como Instrução Normativa UCRH nº 002/2009 e considerando Autorização Governamental, conforme Despacho do Senhor Governador publicado em 16/10/2021, RESOLVE:

ARTIGO 1º - Ficam instituídas a COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO e COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO para fins de execução de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para contratação(ões) temporária(s) na(s) função(ões) de Médico I – Especialidade: Medicina Intensiva desta Instituição.  
 ARTIGO 2º - A COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO especificada no Artigo 1º será composta pelos membros abaixo relacionados:

TITULARES / SUPLENTEs  
 A – Presidente que coordenará os trabalhos:  
 JULIANA FERREIRA DA SILVA – RG 46888103-7 – DIRETOR TÉCNICO I – RECURSOS HUMANOS/ MÁRCIA ROCHA DA COSTA – RG 34910534-0 – CHEFE II – DESENVOLVIMENTO  
 B – Representante(s) da área de Recursos Humanos:  
 SIMONE APARECIDA DA SILVA DE OLIVEIRA ARAUJO – RG 44409413-1 – CHEFE II – RECRUTAMENTO E SELEÇÃO/ VANESSA CANDIDO DE LACERDA – RG 40586846 – OFICIAL ADMINISTRATIVO – EXPEDIENTE DE PESSOAL  
 C – Representante(s) da(s) área(s) relativa(s) ao cargo/ classe:  
 GRAZZIA GUGLIELMINO DA CRUZ – RG 28030875-9 – DIRETOR TÉCNICO DE SAÚDE II - DIVISÃO MÉDICA / EDUARDO LOURENÇO – RG 16474963 – MÉDICO I - DIVISÃO MÉDICA.  
 ARTIGO 3º - A COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO especificada no Artigo 1º será composta pelos membros abaixo relacionados, sendo presidida pelo primeiro membro citado:  
 TITULARES / SUPLENTEs  
 1) - MARIA APARECIDA BARCELOS – RG 17147114 – DIRETOR TÉCNICO DE SAÚDE II - DIVISÃO DE APOIO TÉCNICO / APARECIDA JUREMA PAULINO – RG 21841686 – AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE – ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 2) - ANA MARIA DOS SANTOS BEIJAMIN SILVA – RG 20411181 – ASSISTENTE TÉCNICO DE SAÚDE II – DIRETORIA TÉCNICA / PAULA FERNANDA DOS SANTOS – RG 41854404-9 - ACESSOR TÉCNICO I – DIRETORIA TÉCNICA  
 3) - PAULO SERGIO PEREIRA DO NASCIMENTO – RG 53886923-9 – MÉDICO I – DIVISÃO MÉDICA / RAQUEL RODRIGUES SILVA – RG 43153767 – OFICIAL DE SAÚDE - DIVISÃO MÉDICA.

ARTIGO 4º - As Comissões desenvolverão seus trabalhos, obedecendo aos preceitos legais e regulamentares de Contratações por Tempo Determinado.  
 ARTIGO 5º - A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado será responsável pela elaboração do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado, definição dos pré-requisitos, atribuições, critérios de avaliação, análise das avaliações, julgamento e decisão de recursos e pedidos de revisão quando ocorrer, sendo responsável pela divulgação e quaisquer informações que sejam solicitadas no que se referem ao Processo Seletivo Simplificado em questão, em todas as suas fases, bem como na ocorrência de casos excepcionais.  
 ARTIGO 6º - A Comissão de Heteroidentificação será responsável pela verificação da veracidade da autodeclaração de que trata o § 2º do artigo 2º do Decreto nº 63.979/2018 e decisão, em juízo de retratação, com o auxílio da Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena, quando for o caso, dos pedidos de reconsideração interpostos por candidatos contra a decisão que constatar falsidade da autodeclaração, subsidiando as ações, bem como atendendo as delegações emanadas pela Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado especificadas no artigo 5º.

ARTIGO 7º - Os membros designados pelos Artigos 2º e 3º desenvolverão as atividades sem prejuízo das atribuições de seus cargos.  
 ARTIGO 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 11 de outubro de 2022. Diretor Técnico de Saúde III  
 UNIDADE: HOSPITAL REGIONAL “DR. OSIRIS FLORINDO COELHO” DE FERRAZ DE VASCONCELOS  
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO: MÉDICO I para atuar no serviço de MEDICINA INTENSIVA  
 EDITAL Nº 002/2022  
 ABERTURA DE INSCRIÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Unidade supracitada, autorizada pela Coordenadoria de Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, por meio da Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado, visando atender as determinações contidas na Lei Complementar nº 1.093, de 16/07/2009, em seu Artigo 2º, inciso II, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Governador, em despacho de 15/10/2021 , publicado no D.O.E. de 16/10/2021, regulamentada pela Resolução 162, de 26/10/2021, publicada em D.O.E. de 27/10/2021, republicada em 28/10/2021, e retificada em D.O.E. de 26/11/2021, objetivando suprir necessidades de pessoal perante a contingência que desgasta da normalidade das situações cujo atendimento do serviço reclama satisfação imediata e sequenciada, incompatível com o regime normal de concursos, TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para 05 (cinco)

CONTRATAÇÃO(ÕES) POR TEMPO DETERMINADO - CTD (sendo, 04 para ampla concorrência e 01 para candidato com deficiência) no cargo de MÉDICO I para atuar no serviço de MEDICINA INTENSIVA.

I - - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES  
 1 - - O presente Processo Seletivo obedece às regras expressas do Decreto nº 54.682, de 13/08/2009 e da Instrução Normativa – UCRH nº 02/2009.  
 2 - - O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência e concordância quanto à possibilidade de divulgação de seus dados pessoais, sensíveis ou não, em listas e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à nome, RG, data de nascimento, raça/cor, notas, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14/08/2018.

3 - - As inscrições serão recebidas no período de 24/10/2022 a 31/10/2022 das 10:00 às 16:00 horas (exceto sábados, domingos e feriados), na unidade detentora do certame, sito à Rua Prudente de Moraes, nº 257 – Vila Correa – Ferraz de Vasconcelos/ SP/NO Serviço de Recursos Humanos

4- As contratações serão efetuadas em caráter temporário, com base na aludida Lei Complementar, pelo período de até 12 (doze) meses, ou até que os cargos correspondentes sejam providos, respeitando o limite estabelecido no Padrão de Lotação.

5 - Os vencimentos iniciais referentes ao cargo de MÉDICO I em Jornada de 24 horas semanais de trabalho, estabelecida pela Lei Complementar nº 1.193/2013 correspondem a R\$ 3.949,76 (três mil, novecentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos) e demais vantagens pecuniárias, acrescido do Prêmio de Produtividade Médica no valor de ATÉ R\$ 4.993,46 (quatro mil, novecentos e noventa e três reais e quarenta e seis centavos), conforme legislação vigente.

II - - DAS ATRIBUIÇÕES  
 1 - São atribuições do cargo:  
 - Prestar atendimento a qualquer paciente dentro de sua área de especialidade, em qualquer dependência do Hospital Regional de Ferraz de Vasconcelos “Dr. Osiris Florindo Coelho”, o qual será priorizado de acordo com as diretrizes gerenciais definidas pela Direção do Hospital.  
 - Prestar atendimento ininterrupto aos pacientes internados na unidade de terapia intensiva.  
 - Identificar principais patologias da especialidade, indicar e efetuar seu tratamento.  
 - Avaliar pacientes internados seja em caráter eletivo ou urgência e instituir seu tratamento pertinentes à condição clínica.

- Realizar na Unidade de Terapia Intensiva procedimentos de urgência, procedimentos especializados necessários para o manejo do paciente nas situações de risco de vida e outras emergências, tais como: ressuscitação cardiopulmonar e cerebral, cateterização de vasos venosos e arteriais, intubação oro e nasotraqueal, passagem de cânula de criotomia e outros manobras para vias aéreas difíceis.  
 - Avaliar e executar atividades relacionadas ao atendimento médico a pacientes internados na unidade e conforme as necessidades destes, incluindo diagnóstico, conduta terapêutica e procedimentos médicos.  
 - Acompanhar o diarista e profissionais de áreas afins durante visita médica, fornecendo informações e participando da discussão dos casos.  
 - Responsabilizar-se pelo exame clínico dos pacientes internados na unidade, pela coleta de exame conforme a necessidade.

- Realizar evolução e prescrição pela análise e anotação dos resultados de exames.  
 - Realizar procedimentos de urgência.  
 - Admitir e dar alta a pacientes conforme necessidade em comum acordo com o diarista e médico da especialidade afim, observando o disposto no código de ética médica.  
 - Realizar atividades técnico-administrativas que se fizerem necessárias para a eficiência e eficácia das ações que visam o tratamento médico e a proteção da saúde individual e coletiva.  
 - Permanecer, exclusivamente, na unidade durante o período de plantão.  
 - Cumprir sua carga horária de acordo com escala de plantão previamente construída e informada pelo superior hierárquico.  
 - Executar outras atividades de interesse ou pertinentes à área de trabalho.  
 - Fornecer informações aos familiares de forma simples e de fácil entendimento.  
 - Fornecer dados e informações científicas dentro das possibilidades ao residente em estágio na Unidade.  
 - Participar das reuniões da equipe médica e multidisciplinar.

- Manter os prontuários atualizados e em perfeitas condições de alta.  
 - Atestar óbito.  
 - Emitir laudos, atestados e pareceres sobre assuntos de sua área de atuação.  
 III - DAS INSCRIÇÕES E SEUS REQUISITOS  
 1 - São requisitos para inscrição:  
 1.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas do Artigo 12, §1º, da Constituição Federal;  
 1.1.1 - O estrangeiro que se enquadra na hipótese de naturalização ordinária (Artigo 12, II, “a”, da Constituição Federal) deverá apresentar, no momento da contratação, o deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente;  
 1.1.2 - O estrangeiro que se enquadra na hipótese de naturalização extraordinária (Artigo 12, II, “b”, da Constituição Federal) deverá comprovar, no momento da contratação, o preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante a apresentação de cópia do requerimento de naturalização junto ao Ministério da Justiça, com os documentos que o instruíram;  
 1.1.3 - O candidato de nacionalidade portuguesa deverá comprovar, no momento da contratação, o preenchimento dos requisitos necessários à fruição dos benefícios do estatuto de igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis (Decreto nº 3.297, de 19/09/2001), mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça, com os documentos que o instruíram.

1.2 - Estar em gozo de boa saúde física e mental;  
 1.3 - Não possuir deficiência incompatível com o exercício da atividade a ser desempenhada;  
 1.4 - Possuir 18 anos completos;  
 1.5 - Estar quite com a Justiça Eleitoral;  
 1.6 - Ter boa conduta;  
 1.7 - Não exercer cargo, emprego ou função pública na Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos casos previstos no inciso XVI do Artigo 37 da Constituição Federal e inciso XVIII do Artigo 115 da Constituição Estadual;

1.8 - Possuir Graduação em Medicina;  
 1.9 - Possuir registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo - CREMESP;  
 1.10 - Possuir certificado de conclusão de Residência Médica em Programa credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), na especialidade de MEDICINA INTENSIVA OU CLÍNICA MÉDICA OU PNEUMOLOGIA OU INFECTOLOGIA OU CARDIOLOGIA OU MEDICINA DE URGÊNCIA OU ANESTESIOLOGIA OU Título de Especialista emitido pela Associação Médica Brasileira (AMB) na ESPECIALIDADE DE MEDICINA INTENSIVA OU CLÍNICA MÉDICA OU PNEUMOLOGIA OU INFECTOLOGIA OU CARDIOLOGIA OU MEDICINA DE URGÊNCIA OU ANESTESIOLOGIA.

2 - No ato da inscrição, o candidato ou seu procurador deverá preencher a ficha de inscrição, apresentando:  
 2.1 - - Originais e cópias de Cédula de Identidade – RG e Cadastro de Pessoa Física – CPF (caso não possua a numeração identificada no RG) ou Carteira Nacional de Habilitação – CNH vigente e com foto ou Registro Nacional de Estrangeiro – RNE/ Carteira de Registro Nacional Migratório – CRNM, quando for o caso, e Registro Administrativo de Nascimento do Índio – RANI próprio ou, na ausência deste, o RANI de um de seus genitores, caso opte por participar do processo seletivo simplificado pelo sistema de pontuação diferenciada de que trata o Capítulo V deste edital, a fim de receber o PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO, devidamente numerado;  
 2.2 - Currículo, conforme modelo anexo, com documentos comprobatórios;  
 2.2.1 - Não haverá devolução dos currículos entregues pelos candidatos;  
 2.2.2 - Serão contabilizados para efeito de pontuação somente o conteúdo declarado no currículo cujo documento comprobatório seja entregue e que esteja dentro das especificações contidas no Capítulo VII deste edital.

3 - Não será realizada a inscrição de candidato que não apresentar os documentos exigidos no subitem “2.1” acima.  
 4 - Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar a